



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

CONCORRÊNCIA

1/2022

Nº Processo: 47/2022

Data Processo: 22/02/2022

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2022**



Reuniram-se no dia 18/04/2022 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

WDF SERVICOS EIRELI

04.924.266/0001-81

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

12.323.692/0001-98

POLI CONSTRUÇÕES EIRELI

04.888.617/0001-46

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE, PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME. APÓS ANÁLISE;

COM RELAÇÃO A EMPRESA POLI CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 04.888.617/0001-46) A COMISSÃO DE LICITAÇÃO IDENTIFICOU EQUIVOCO NA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ONDE CONSTA O VALOR TOTAL DE R\$ 7.962.685,57 ( SETE MILHOES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM CONFERENCIA COM OS VALORES UNITARIOS DE ACORDO COM CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO APRESENTADOS, CONFIRMA-SE O VALOR DE R\$ 7.962.685,57 ( SETE MILHOES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), RAZÃO PELA QUAL A MESMA RESTA DESCLASSIFICADA DO CERTAME CONFORME ITENS 10.3.3.1, 11.10 E 12.5 DO EDITAL.

CERTIFICOU-SE QUE AS DEMAIS EMPRESAS APRESENTARAM PROPOSTAS CONFORME O SOLICITADO EM EDITAL.

A COMISSÃO DECLARA COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA WDF SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.924.266/0001-81) POR APRESENTAR O MENOR PREÇO GLOBAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.918.261,61 (SEIS MILHOES NOVECENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA ANÁLISE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

<https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/203706>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDO NERI SENS  
PRESIDENTE

SILVIO CONHAQUI  
MEMBRO

FABIO DE FREITAS  
MEMBRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 1/2022**

**Processo Adm.:** 47/2022  
**Data do Processo:** 22/02/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 47/2022  
b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - CC  
c) **Modalidade:** Concorrência  
d) **Data de Homologação:** 27/04/2022

**Objeto da Licitação:** *PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I*



**Participante: WDF SERVICOS EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	739,3852	73.938,52
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	2.083,4344	208.343,44
3	FUNDAÇÕES - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	5.782,6837	578.268,37
4	SUPERESTRUTURA - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	4.225,0073	422.500,73
5	ALVENARIA E FECHAMENTOS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	8.363,8662	836.386,62
6	COBERTURA - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	17.079,2399	1.707.923,99
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	343,4741	34.347,41
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAL - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	698,551	69.855,10
9	SISTEMA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	263,1565	26.315,65
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	6.178,2564	617.825,64
11	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	141,7887	14.178,87
12	SPDA - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	686,078	68.607,80
13	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	17.328,9506	1.732.895,06
14	LOUÇAS E METAIS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	2.705,2066	270.520,66
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CMEI PARDE ROSSI	100,000	PCEN	2.563,5375	256.353,75
<b>Total do Participante:</b>					6.918.261,61
<b>Total Geral:</b>					6.918.261,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00



Nova Trento, 27/04/2022

  
TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 047/2022**

Publicação Nº 3854686

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>CONCORRÊNCIA</b> <b>Nr.: 1/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 47/2022 <b>Data do Processo:</b> 22/02/2022

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 47/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - CC  
 c) **Modalidade:** Concorrência  
 d) **Data de Homologação:** 27/04/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, CUJOS QUANTITATIVOS ESTÃO INDICADOS NO ANEXO I*

**Participante: WDF SERVICOS EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	739,3852	73.938,52
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	2.083,4344	208.343,44
3	FUNDAÇÕES - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	5.782,6837	578.268,37
4	SUPERESTRUTURA - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	4.225,0073	422.500,73
5	ALVENARIA E FECHAMENTOS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	8.363,8662	836.386,62
6	COBERTURA - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	17.079,2399	1.707.923,99
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	343,4741	34.347,41
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAL - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	698,551	69.855,10
9	SISTEMA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	263,1565	26.315,65
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	6.178,2564	617.825,64
11	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	141,7887	14.178,87
12	SPDA - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	686,078	68.607,80
13	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	17.328,9506	1.732.895,06
14	LOUÇAS E METAIS - CMEI PADRE ROSSI	100,000	PCEN	2.705,2066	270.520,66
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CMEI PARDE ROSSI	100,000	PCEN	2.563,5375	256.353,75
<b>Total do Participante:</b>					6.918.261,61
<b>Total Geral:</b>					6.918.261,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 1,00



Página: 2 / 2

R\$ 1,00

04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00

Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil

Nova Trento, 27/04/2022

TIAGO DALSASSO

PREFEITO

Assinatura do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO Nº 061/2022**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO  
NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA  
TRENTO/SC.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado Contratante, e a empresa WDF SERVIÇOS EIREL, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, homologado em 27/04/2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO**

O presente contrato decorre da proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em 28 de MARÇO de 2022, atendendo a modalidade de Concorrência Nº 001/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO**

RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

**CLÁUSULA QUARTA: DO EXECUÇÃO**

Conforme solicitação da secretaria requisitante, mediante envio de autorização de fornecimento.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula Terceira, descrição de eventuais condições especiais;
- II – Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

- I – Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2022.

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL**

**28 – 4.4.90 0.1.79.710220**

**28- 4.4.90 0.1.01.000000**

**28- 4.4.90 0.3.36.060000**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 6.918.261,61 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de transferência em conta.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de MAIO de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dimensionado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração de 60 (sessenta) meses, conforme Art, 57, II da lei 8.666 de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1. A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA

10.1.1. Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.1.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

10.1.3. Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.2. Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.4. Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICÍPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de maio de 2022.

TIAGO  
DALSSASSO:06943  
394908

Assinado de forma digital por  
TIAGO  
DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2022.05.04 12:03:52  
-03'00'

**TIAGO DALSSASSO**

Prefeito  
Contratante

WILSON JOSE DE  
FRANCESCHI:6146  
6638915

Assinado de forma digital por  
WILSON JOSE DE  
FRANCESCHI:61466638915  
Dados: 2022.04.29 10:56:21  
-03'00'

**WDF SERVIÇOS EIREL**

**LTDA**  
Contratada

**DANIEL RONGALIO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**LARISSA BATTISTI**

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1.

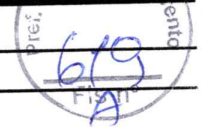
Silvio Conhaqui

2.

Fernando Sens

## Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 061/2022 - PROCESSO Nº 047/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Publicação Nº 3872515

CONTRATO Nº 061/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 047/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: WDF SERVIÇOS EIRELI, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI. OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC. Pagamento pelos serviços prestados na importância de R\$ 6.918.261,61 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

Vigência: 02/05/2023.

Nova Trento, 02 de maio de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**DECRETO 075-2022 CONVOCA ATENDENTE DE CRECHE**

Publicação Nº 3876413

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 075/2022

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 029/2021 DE 18/11/2021, HOMOLOGADO EM 19/11/2021, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII E IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 06,09 e 10 de maio de 2022, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.  
Nova Trento/SC, 05 de maio de 2022.

TIAGO DALSSASSO  
Prefeito Municipal

DANIEL RONGALIO  
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CARGOS  
Atendente de Creche

Posição	INSC	CANDIDATO
9	5751	ALANA CAROLINA DE LIMA
15	4265	LUANA FRANCIELI MARCHI
16	6503	RAIANE SUELEN DOS SANTOS DA ROSA
25	8046	CRISTIANA DE SOUZA DE MARIO
26	3650	JULIANA FRANCISCA MARQUES KOSLOWSKI
28	6848	TAIZA CIPRIANI

ANEXO II





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**ORDEM DE SERVIÇO**  
011/2022/COMPRAS/PL-047/CC-001/2022

**AUTORIZO** por meio desta a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Bairro Centro Cidade Brusque, SC, CEP 88350-160, inscrita no CNPJ/MF n. , SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022 de 27/04/2022, PROCESSO Nº 047/2022**, formalizada pelo **CONTRATO Nº 061/2022 de 02/05/2022**.

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **6.918.261,61 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, com **prazo de execução de 360 (noventa) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta ordem de serviço.

Nova Trento/SC, 15 de junho de 2022.

**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito em Exercício

Recebi em: 15/06/2022

**CONSTRUTORA WDF SERVIÇOS EIRELI**

Contratada



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, portador da Carteira de Identidade sob o n° 5.681.084, inscrito no CPF sob o n° 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato n°. 061/2022 oriundo do Processo Licitatório n°. 47/2022, Concorrência Pública n° 001/2022, homologado em 27/04/2022, para dele constar a seguinte alteração:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Nona do **Contrato n° 061/2022**, para prorrogar o prazo do contrato, por um período de mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 03/05/2023, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° **061/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**WDF SERVIÇOS EIREL**  
LTDA  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**LARISSA BATTISTI**  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:  
1.   
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.   
\_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Nova Trento, 02 de maio de 2023.

Ofício nº 469/2023/SMEd/NT



Ilmo. Sr.  
**Fenando Sens**  
Diretor de Compras

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por este solicitar a prorrogação de prazo do contrato 061/2022, com a Empresa **WDF Serviços Eireli**, CNPJ nº 04.924.266/0001-81, cujo objeto é a construção do **CMEI Padre Rossi**, por mais 12 meses para efetuar a conclusão da obra, a partir do dia 03/05/2023, obedecendo as normas que dispões a Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Larissa Battisti**  
Secretária Municipal de Educação





17/05/2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 13583/2023**

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

Nome/Razão: 412651 - WDF SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 04.924.266/0001-81  
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 55  
Bairro: CENTRO I Cidade: Brusque - SC  
Complemento: SALA 201

**[ FINALIDADE ]**

● PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 17/05/2023.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-débitos/>.

**Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.924.266/0001-81  
**Razão Social:** WDF SERVIÇOS EIRELI  
**Endereço:** R RODRIGUES ALVES 55 SALA 201 / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2023 a 07/05/2023

**Certificação Número:** 2023040800594731145232

Informação obtida em 17/04/2023 08:08:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5156  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: WDF SERVIÇOS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 04.924.266

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRUSQUE

Endereço da sede : Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, Brusque/SC

Certidão emitida às 00:48 de 28/03/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

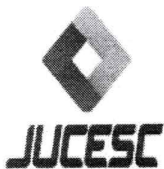
Nome (razão social): **WDF SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.924.266/0001-81**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140071566569**  
Data de emissão: **21/03/2023 08:28:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/05/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 21/03/2023 08:28:19



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

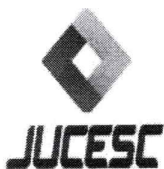
EMPRESA			
Nome Empresarial: WDF SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600367635	04.924.266/0001-81	05/03/2002	05/03/2002
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 55 SALA 201, CENTRO, BRUSQUE, SC - CEP: 88350160			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WILSON JOSE DE FRANCESCHI 614.666.389-15	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WILSON JOSE DE FRANCESCHI 614.666.389-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/12/2022	5537		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

230997546



CONTROLE: 16873826526065 CPF SOLICITANTE: 614.666.389-15 NIRE: 42600367635 EMITIDA: 06/03/2023 PROTOCOLO: 230997546



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: WDF SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600367635	04.924.266/0001-81	05/03/2002	05/03/2002

Endereço:  
RUA RODRIGUES ALVES, 55 SALA 201, CENTRO, BRUSQUE, SC - CEP: 88350160

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230997546

página: 2/2



CONTROLE: 16873826526065 CPF SOLICITANTE: 614.666.389-15 NIRE: 42600367635 EMITIDA: 06/03/2023 PROTOCOLO: 230997546





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WDF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.924.266/0001-81

Certidão nº: 9483628/2023

Expedição: 06/03/2023, às 08:37:11

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WDF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.924.266/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WDF SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 04.924.266/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:19 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **4EAA.5999.00F9.4715**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Nova Trento, 02 de maio de 2023.

Ofício nº 470/2023/SMEd/NT

Ilmo. Sr.  
**Fenando Sens**  
Diretor de Compras

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por este solicitar a supressão e o acréscimo conforme parecer técnico do engenheiro fiscal ao contrato 061/2022, referente a construção do **CMEI Padre Rossi** com a Empresa **WDF Serviços Eireli**, CNPJ nº 04.924.266/0001-81, valores estes oriundos ao Processo Licitatório nº 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022.

Atenciosamente,

**Larissa Battisti**  
Secretária Municipal de Educação





17/05/2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 13583/2023**

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

Nome/Razão: 412651 - WDF SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.924.266/0001-81

Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 55

Bairro: CENTRO I

Complemento: SALA 201

Cidade: Brusque - SC

**[ FINALIDADE ]**

● PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 17/05/2023.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-débitos/>.

**Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.924.266/0001-81  
**Razão Social:** WDF SERVIÇOS EIRELI  
**Endereço:** R RODRIGUES ALVES 55 SALA 201 / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2023 a 14/06/2023

**Certificação Número:** 2023051601161201767237

Informação obtida em 17/05/2023 09:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5156  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: WDF SERVIÇOS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 04.924.266

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRUSQUE

Endereço da sede : Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, Brusque/SC

Certidão emitida às 00:48 de 28/03/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

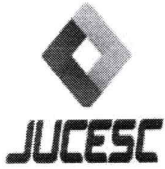
Nome (razão social): **WDF SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.924.266/0001-81**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140071566569**  
Data de emissão: **21/03/2023 08:28:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/03/2023 08:28:19



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

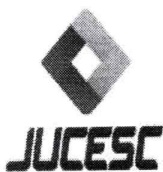
EMPRESA			
Nome Empresarial: WDF SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600367635	04.924.266/0001-81	05/03/2002	05/03/2002
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 55 SALA 201, CENTRO, BRUSQUE, SC - CEP: 88350160			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WILSON JOSE DE FRANCESCHI 614.666.389-15	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WILSON JOSE DE FRANCESCHI 614.666.389-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		TRANSFORMADA
10/12/2022	5537	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

230997546



CONTROLE: 16873826526065 CPF SOLICITANTE: 614.666.389-15 NIRE: 42600367635 EMITIDA: 06/03/2023 PROTOCOLO: 230997546



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: WDF SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600367635	04.924.266/0001-81	05/03/2002	05/03/2002

Endereço:  
RUA RODRIGUES ALVES, 55 SALA 201, CENTRO, BRUSQUE, SC - CEP: 88350160

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230997546

página: 2/2



CONTROLE: 16873826526065 CPF SOLICITANTE: 614.666.389-15 NIRE: 42600367635 EMITIDA: 06/03/2023 PROTOCOLO: 230997546





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WDF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.924.266/0001-81  
Certidão n°: 9483628/2023  
Expedição: 06/03/2023, às 08:37:11  
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WDF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.924.266/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WDF SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 04.924.266/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:19 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **4EAA.5999.00F9.4715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL: 001

AGÊNCIA: 5233-7

CONTA CORRENTE: 387278-5

CNPJ: 04.924.266/0001-81

FAVORECIDO: WDF SERVIÇOS EIRELI

PIX: 04924266000181





## PARECER TÉCNICO

Referência : **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2022**  
Objeto : **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI**  
Empresa : **WDF SERVIÇOS EIRELI**  
Local : **RUA FRANCISCO VALLE – CENTRO – NOVA TRENTO/SC**

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Parecer Técnico para análise de volumes a serem acrescidos e suprimidos referentes ao primeiro termo aditivo ao **Contrato 061/2022** celebrado entre o **Município de Nova Trento** e a Empresa **WDF Serviços Eireli**, tendo como objeto a **construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi**, localizado na Rua Francisco Valle – Centro – Nova Trento/SC.

De acordo com a Planilha Orçamentária, parte integrante do Contrato supracitado e apresentado no **Processo Licitatório nº 47/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022**, os valores foram comparados com os projetos e planilha orçamentária apresentados no Edital de Licitação com o que efetivamente foi verificado na execução da referida obra.

### 2. VERIFICAÇÃO DE VOLUMES

A seguir apresentamos memória de cálculo e indicações para os volumes a serem comparados com a Planilha Orçamentária, anexa ao Contrato.

#### 2.1. ITENS A SEREM ACRESCIDOS

O valor total a ser acrescido é de **R\$ 625.327,92** (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

A numeração dos itens se referem às numerações da Planilha Orçamentária do Contrato.

A numeração que não constam na Planilha Orçamentária do Contrato são itens que serão executados e que não haviam sido contratados.

#### 2.1.1. CONSTRUÇÃO CMEI PADRE ROSSI

### 3. FUNDAÇÕES

#### 3.1. ESTACAS

#### 3.1.4. Serviço de bombeamento de concreto c/ consumo mín. de 40 m3



Item não previsto na planilha orçamentária, referenciada no item 3.1.2. - Estaca hélice cont., inclusive concreto e armadura mín. (exclusive mobilização, desmobilização e bombeamento)

Volume do concreto:  $0,30 \times 0,30 \times 3,1415/4 \times 1.236 = 87,37 \text{ m}^3$

Do Contrato : 0,00 m<sup>3</sup>

$87,37 - 0,00 = 87,37 \text{ m}^3$

$87,37 \times 49,57 = \text{R\$ } 4.330,93$  ok

### 3.1.5. Mobilização e desmobilização de equipamento p/ estaca

Item não previsto na planilha orçamentária, referenciada no item 3.1.2. - Estaca hélice cont., inclusive concreto e armadura mín. (exclusive mobilização, desmobilização e bombeamento)

Quant. Mobilização/desmobilização: 01 sv

Do Contrato: 0,00 sv

$1,00 - 0,00 = 1,00 \text{ sv}$

$1,00 \times 8.535,41 = \text{R\$ } 8.535,41$  ok

## 3.2. VIGAS BALDRAME E BLOCOS

### 3.2.4. Fabricação, mont. e desmont. de fôrma p/ viga baldrame, em mad. serrada, e=25 mm, 4 utiliz. AF\_06/2017

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 1.050,38 m<sup>2</sup>

Do Contrato : 375,00 m<sup>2</sup>

$1.050,38 - 375,00 = 675,38 \text{ m}^2$

$675,38 \times 92,37 = \text{R\$ } 62.384,85$

### 3.2.5. Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utiliz. aço CA-50 de 6,3 mm - mont. AF\_06/2017

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 1,80 kg

Do Contrato : 0,80 kg

$1,80 - 0,80 = 1,00 \text{ kg}$

$1,00 \times 23,63 = \text{R\$ } 23,63$



### 3.3. RADIER

#### 3.3.3. Fabricação, mont. e desmont.de forma p/ radier, piso de concr. ou laje s/ solo, em mad. serrada, 4 utiliz. AF\_09/2021

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 7,73 m2  
Do Contrato : 7,30 m2  
7,73 – 7,30 = 0,43 m2

0,43 x 156,51 = **R\$ 67,30**

**Total Item 3 – Fundações .....R\$ 75.342,12**

## 4. SUPRAESTRUTURA

### 4.1. PILARES

#### 4.1.1. Fabricação de fôrma p/ pilares e estr. similares, em chapa de mad. compens. resinada, e = 17 mm. AF\_09/2020

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 538,02 m2  
Do Contrato : 338,00 m2  
538,02 – 338,00 = 200,02 m2

200,02 x 227,08 = **R\$ 45.420,54** ok

### 4.2. CONCRETO ARMADO – VIGAS

#### 4.2.1. Fabricação de fôrma p/ vigas, em chapa de mad. compens. plast. e = 18 mm. AF\_09/2020

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 876,25 m2  
Do Contrato : 474,00 m2  
876,25 – 474,00 = 402,25 m2

402,25 x 248,64 = **R\$ 100.015,44**





**4.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estr. conv. de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA-50 de 8,0 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 2.174,36 kg  
Do Contrato : 1.927,60 kg  
2.174,36 – 1.927,60 = 246,76 kg

246,76 X 22,02 = **R\$ 5.433,66**

**4.3. LAJES**

**4.3.3. Armação de laje de uma estrut. conv. de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA- 50 de 6,3 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 292,13 kg  
Do Contrato : 277,60 kg  
292,13 – 277,60 = 14,53 kg

14,53 X 21,36 = **R\$ 310,36**

**4.3.6. Armação de laje de uma estrut. conv. de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA 60 de 5,0 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 119,00 kg  
Do Contrato : 76,50 kg  
119,00 – 76,50 = 42,50 kg

42,50 X 22,39 = **R\$ 951,57**

**Total Item 4 – Supraestrutura .....R\$ 152.131,57**

**5. ALVENARIA E FECHAMENTOS**

**5.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

**5.1.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâm. fur. na horiz. de 9x14x19 cm (espes. 9 cm) e arg.de assent. c/ prep. em betoneira. AF\_12/2021**



Acréscimo de área para fechamento do vidro fixo anteriormente previsto na parte inferior das janelas, nas salas de atividades.

Lev. no projeto : 3.490,25 m<sup>2</sup>  
Do Contrato : 3.445,00 m<sup>2</sup>  
3.490,25 – 3.445,00 = 45,25 m<sup>2</sup>

45,25 x 158,19 = **R\$ 7.158,10** OK

**5.1.3. Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão  
AF 03/2016**

Acréscimo na planilha por não ter sido previsto na planilha, porém previsto no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 82,33 m  
Do Contrato : 0,00 m  
82,33 – 0,00 = 82,33 m

82,33 x 97,07 = **R\$ 7.991,77**

**5.1.4. Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão  
AF 03/2016**

Acréscimo na planilha por não ter sido previsto na planilha, porém previsto no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 37,11 m  
Do Contrato : 0,00 m  
37,11 – 0,00 = 37,11 m

37,11 x 122,50 = **R\$ 4.545,98**

**5.1.5. Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão.  
AF 03/2016**

Acréscimo na planilha por não ter sido previsto na planilha, porém previsto no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 4,50 m  
Do Contrato : 0,00 m  
4,50 – 0,00 = 4,50 m

4,50 x 105,90 = **R\$ 476,55**



**5.1.6. Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento. AF 03/2016**

Acréscimo na planilha por não ter sido previsto na planilha, porém previsto no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 4,50 m  
Do Contrato : 0,00 m  
4,50 – 0,00 = 4,50 m

4,50 x 103,30 = **R\$ 464,85**

**5.1.7. Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF 03/2016**

Acréscimo na planilha por não ter sido previsto na planilha, porém previsto no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 295,70 m  
Do Contrato : 0,00 m  
295,70 – 0,00 = 295,70 m

295,70 x 121,78 = **R\$ 36.010,35**

**5.1.8. Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. AF\_03/2016**

Acréscimo na planilha por não ter sido previsto na planilha, porém previsto no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 295,70 m  
Do Contrato : 0,00 m  
295,70 – 0,00 = 295,70 m

295,70 x 115,26 = **R\$ 34.082,38**

**Total Item 5 – Alvenaria e Fechamentos .....R\$ 90.729,97**

**6. COBERTURA**

**6.3. Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF\_07/2019**





Acréscimo de cobertura com telha metálica termoacústica substituindo a laje de concreto armado impermeabilizada, porém não incluída no projeto estrutura, na porta de acesso principal.

Lev. no projeto : 2.118,92 m<sup>2</sup>  
Do Contrato : 2.100,00 m<sup>2</sup>  
2.118,92 – 2.100,00 = 18,92 m<sup>2</sup>

18,92 x 351,77 = R\$ 6.655,49 OK

**Total Item 6 – Cobertura .....R\$ 6.655,49**

## 7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 7.2. ÁGUA FRIA

#### 7.2.6. Bucha de redução de PVC, sold. curta, c/ 32 x 25 mm, p/ água fria predial

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 18,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
18,00 – 0,00 = 18,00 un

18,00 X 4,37 = R\$ 78,66 OK

#### 7.2.7. Bucha de redução de PVC, sold. curta, c/ 50 x 25 mm, p/ água fria predial

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 6,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
6,00 – 0,00 = 6,00 un

6,00 x 9,24 = R\$ 55,44

#### 7.2.8. Bucha de redução de PVC, sold. curta, c/ 60 x 25 mm, p/ água fria predial

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 5,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
5,00 – 0,00 = 5,00 un

5,00 x 16,47 = R\$ 82,35



**7.2.9. Bucha de redução de PVC, sold. curta, c/ 60 x 32 mm, p/ água fria predial**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 7,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
7,00 – 0,00 = 7,00 un

7,00 x 19,27 = **R\$ 134,89**

**7.2.10. Bucha de redução de PVC, sold. curta, c/ 60 x 50 mm, p/água fria predial**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 31,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
31,00 – 0,00 = 31,00 un

31,00 x 24,40 = **R\$ 756,40**

**7.2.11. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e instal AF12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 66,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
66,00 – 0,00 = 66,00 un

66,00 x 11,09 = **R\$ 731,94**

**7.2.12. Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 103,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
103,00 – 0,00 = 103,00 un

103,00 x 20,82 = **R\$ 2.144,46**



**7.2.13. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 27,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
27,00 – 0,00 = 27,00 un

27,00 x 15,41 = **R\$ 416,07**

**7.2.14. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dDN50mm, instalado em prumada de água- forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 18,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
18,00 – 0,00 = 18,00 un

18,00 x 18,33 = **R\$ 329,94**

**7.2.15. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água- forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 4,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
4,00 – 0,00 = 4,00 un

4,00 x 48,79 = **R\$ 195,16**

**7.2.16. Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água -forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 6,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
6,00 – 0,00 = 6,00 un

6,00 x 15,52 = **R\$ 93,12**





**7.2.17. Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4,  
instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e instal. AF 03/2015**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 4,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
4,00 – 0,00 = 4,00 un

4,00 x 30,07 = **R\$ 120,28**

**7.2.18. Tê de redução, PVC, soldável, DN 32mm x 25mm, instalado em ramal  
ou sub-ramal de água - forn.e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 63,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
63,00 – 0,00 = 63,00 un

63,00 x 25,77 = **R\$ 1.623,51**

**7.2.19. Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 32mm x 3/4,  
instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e instal.AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 2,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
2,00 – 0,00 = 2,00 un

2,00 x 41,92 = **R\$ 83,84**

**7.2.20. Te, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água  
-forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 7,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
7,00 – 0,00 = 7,00 un

7,00 x 22,78 = **R\$ 159,46**



**7.2.21. Tê de redução, PVC, soldável, DN 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 3,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
3,00 – 0,00 = 3,00 un

3,00 x 27,17 = **R\$ 81,51**

**7.2.22. Te, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 8,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
8,00 – 0,00 = 8,00 un

8,00 x 28,92 = **R\$ 231,36**

**7.2.23. Te, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 34,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
34,00 – 0,00 = 34,00 un

34,00 x 62,29 = **R\$ 2.117,86**

**7.2.24. Luva, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 7,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
7,00 – 0,00 = 7,00 un

7,00 x 8,35 = **R\$ 58,45**



**7.2.25. Luva, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água- forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 5,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
5,00 – 0,00 = 5,00 un

5,00 x 11,65 = R\$ 58,25

**7.2.26. Luva, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 6,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
6,00 – 0,00 = 6,00 un

6,00 x 14,78 = R\$ 88,68

**7.2.27. Luva, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 9,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
9,00 – 0,00 = 9,00 un

9,00 x 27,88 = R\$ 250,92

**7.2.28. Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - forn. e instal. AF\_08/2021**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 7,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
7,00 – 0,00 = 7,00 un

7,00 x 86,14 = R\$ 602,98





**7.2.29. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - forn. e instal. AF\_08/2021**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 6,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
6,00 – 0,00 = 6,00 un

6,00 x 90,58 = **R\$ 543,48**

**7.2.30. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - forn. e instal. AF\_08/2021**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 8,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
8,00 – 0,00 = 8,00 un

8,00 x 110,26 = **R\$ 882,08**

**7.2.31. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - forn. e instal. AF\_08/2021**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 7,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
7,00 – 0,00 = 7,00 un

7,00 x 160,16 = **R\$ 1.121,12**

**7.2.32. Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado- forn. e instal. AF\_08/2021**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 37,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
37,00 – 0,00 = 37,00 un

37,00 x 312,33 = **R\$ 11.556,21**



**7.2.33. Tubo de descarga, tipo bengala, para ligação caixa de descarga - embutir, PVC, 40 mm x 150 cm**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 37,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
37,00 – 0,00 = 37,00 un

37,00 x 27,20 = **R\$ 1.006,40**

**7.2.34. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - forn. e instal. AF\_08/2021**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 9,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
9,00 – 0,00 = 9,00 un

9,00 x 140,38 = **R\$ 1.263,42**

**7.2.35. Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 19,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
19,00 – 0,00 = 19,00 un

19,00 x 8,50 = **R\$ 161,50**

**7.2.36. Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e instal. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 16,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
16,00 – 0,00 = 16,00 un

16,00 x 11,49 = **R\$ 183,84**



**7.2.37. Adaptador curto c/ bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 50mm x 1.1/2, instalado em prumada de água-forn. e instal.AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 51,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
51,00 – 0,00 = 51,00 un

51,00 x 14,51 = **R\$ 740,01**

**7.2.38. Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 60mm x 2, instalado em prumada de água - forn. e instal.AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 18,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
18,00 – 0,00 = 18,00 un

18,00 x 27,90 = **R\$ 502,20**

**7.2.39. Luva com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - forn. e insta. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 7,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
7,00 – 0,00 = 7,00 un

7,00 x 17,26 = **R\$ 120,82**

**Total Item 7 – Instalações Hidráulicas .....R\$ 28.576,61**

**8. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAL**

**8.32. Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.





Lev. no projeto : 75,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
75,00 – 0,00 = 75,00 un

75,00 x 9,53 = R\$ 714,75

**8.33. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 116,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
116,00 – 0,00 = 116,00 un

116,00 x 13,20 = R\$ 1.531,20

**8.34. Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 14,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
14,00 – 0,00 = 14,00 un

14,00 x 14,60 = R\$ 204,40

**8.35. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 35,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
35,00 – 0,00 = 35,00 un

35,00 x 13,74 = R\$ 480,90



**8.36. Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em prumada de esgoto sanit. ou vent. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 12,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
12,00 – 0,00 = 12,00 un

12,00 x 19,90 = **R\$ 238,80**

**8.37. Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, forn.e instal. em prumada de esgoto sanit. ou vent. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 9,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
9,00 – 0,00 = 9,00 un

9,00 x 17,95 = **R\$ 161,55**

**8.38. Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 9,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
9,00 – 0,00 = 9,00 un

9,00 x 31,18 = **R\$ 280,62**

**8.39. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 41,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
41,00 – 0,00 = 41,00 un

41,00 x 31,27 = **R\$ 1.282,07**



**8.40. Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, forn./inst.em prumada de esg. sanit.ou vent. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto	:	35,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
35,00 – 0,00	=	35,00 un

$$35,00 \times 50,37 = \text{R\$ } 1.762,95$$

**8.41. Junção simples, PVC, série R, água pluvial, DN 100 x 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de encaminhamento. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto	:	11,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
11,00 – 0,00	=	11,00 un

$$11,00 \times 97,81 = \text{R\$ } 1.075,91$$

**8.42. Ralo seco, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, forn. e instal. em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto	:	7,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
7,00 – 0,00	=	7,00 un

$$7,00 \times 15,25 = \text{R\$ } 106,75$$

**8.43. Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto	:	7,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
7,00 – 0,00	=	7,00 un

$$7,00 \times 46,37 = \text{R\$ } 324,59$$





**8.44. Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto	:	11,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
11,00 – 0,00	=	11,00 un

11,00 X 102,91 = **R\$ 1.132,01**

**8.45. Te, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esg.sanit.. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto	:	6,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
6,00 – 0,00	=	6,00 un

6,00 X 42,50 = **R\$ 255,00**

**8.46. Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto	:	3,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
3,00 – 0,00	=	3,00 un

3,00 X 37,98 = **R\$ 113,94**

**8.47. Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto	:	5,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
5,00 – 0,00	=	5,00 un

5,00 X 27,76 = **R\$ 138,80**



**Total Item 8 – Instalações Sanitárias e Pluvial .....R\$ 9.804,24**

**9. SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**

**9.2. Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 de 4 kg, classe BC - fornecimento e instalação. AF\_10/2020\_P**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto	:	2,00 un
Do Contrato	:	1,00 un
2,00 – 1,00	=	1,00 un

1,00 X 608,88 = **R\$ 608,88**

**9.11. Abrigo p/ hidrante, 90x60x17cm, c/ regist. globo ang. 45 gr. 2 1/2", adapt. storz 2 1/2", mang. de incêndio 20m, red. 2 1/2" x 1 1/2" e esguic. em latão 1 1/2" - forn./inst. AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto	:	4,00 un
Do Contrato	:	1,00 un
4,00 – 3,00	=	1,00 un

1,00 X 1.442,16 = **R\$ 1.442,16**

**9.15. Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, c/ registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2"**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto	:	1,00 un
Do Contrato	:	0,00 un
1,00 – 0,00	=	1,00 un

1,00 X 851,15 = **R\$ 851,15**

**9.16. Tubo de aço galvanizado c/costura, classe média, conexão ranhurada, DN 65 (2 1/2"), instal. em prumadas – forn.e instal.AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.



Lev. no projeto : 117,89 m  
Do Contrato : 0,00 m  
117,89 – 0,00 = 117,89 m

117,89 X 155,04 = **R\$ 18.278,21**

**9.17. Tê, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instal. em prumadas – forn. e inst. AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto : 4,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
4,00 – 0,00 = 4,00 un

4,00 X 233,39 = **R\$ 933,56**

**9.18. Joelho 90 graus, em ferro galvan., DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instal. em prumadas–forn. e inst. AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto : 10,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
10,00 – 0,00 = 10,00 un

10,00 X 170,47 = **R\$ 1.704,70**

**9.19. Luva, em ferro galvan., DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instal. em prumadas – forn. e inst. AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto : 21,00 un  
Do Contrato : 0,00 un  
21,00 – 0,00 = 21,00 un

21,00 X 118,20 = **R\$ 2.482,20**

**Total Item 9 – Sistema de Prevenção de Incêndio .....R\$ 26.300,86**





### 13. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

#### 13.1. PAVIMENTAÇÃO

##### 13.1.2. PAVIMENTAÇÃO ÁREA COBERTA E DESCOBERTA

Alteração de especificação do contrapiso, passando para contrapiso armado, espessura 7 cm e camada de regularização de brita de 5 cm.

##### 13.1.2.7. Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF\_09/2021

Lev. no projeto	:	3.085,80 kg
Do Contrato	:	0,00 kg
3.085,80 – 0,00	=	3.085,80 kg

$$3.085,80 \times 30,18 = \text{R\$ } 93.129,44$$

##### 13.1.2.8. Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 Mpa - lançamento, adensamento e acabamento. AF\_09/2021

Lev. no projeto	:	145,95 m <sup>3</sup>
Do Contrato	:	0,00 m <sup>3</sup>
145,95 – 0,00	=	145,95 m <sup>3</sup>

$$145,95 \times 615,77 = \text{R\$ } 89.871,63$$

#### 13.2. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

Acréscimo de área de acabamento da alvenaria para fechamento do vidro fixo anteriormente previsto na parte inferior das janelas, nas salas de atividades.

##### 13.2.1. Chapisco aplic. em alven.(c/ presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, c/ colher de pedreiro. argam. traço 1:3 c/ prep. em beton. 400I. AF\_06/2014

Lev. no projeto	:	6.024,25 m <sup>2</sup>
Do Contrato	:	5.979,00 m <sup>2</sup>
6.024,25 – 5.979,00	=	45,25 m <sup>2</sup>

$$45,25 \times 10,77 = \text{R\$ } 487,34$$



**13.2.2. Emboço ou massa única em argam. traço 1:2:8, preparo mecân. c/  
beton. 400 l, aplic. manual em panos de fachada c/ presença de vãos,  
espes.de 25 mm. AF\_06/2014**

Lev. no projeto : 6.024,25 m2  
Do Contrato : 5.979,00 m2  
6.024,25 – 5.979,00 = 45,25 m2

45,25 x 67,60 = **R\$ 3.058,90**

**13.2.4. Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada c/ presença  
de vãos, de edifícios de múltiplos pavim., duas demãos. AF\_05/2017**

Lev. no projeto : 5.847,25 m2  
Do Contrato : 5.802,00 m2  
5.847,25 – 5.802,00 = 45,25 m2

45,25 x 33,54 = **R\$ 1.517,69**

**13.2.5. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas  
demãos. AF\_06/2014**

Lev. no projeto : 5.847,25 m2  
Do Contrato : 5.802,00 m2  
5.847,25 – 5.802,00 = 45,25 m2

45,25 x 17,07 = **R\$ 772,42**

**Total Item 13 – Revestimentos e Acabamentos .....R\$ 188.837,42**

**15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**15.8 Tubo em cobre flexível, DN 1/4", com isolamento, instalado em forro,  
para ramal de alimentação de ar condicionado, incl. fixador. AF\_11/2021**

Conforme levantamento no projeto de climatização.

Lev. no projeto : 74,77 m  
Do Contrato : 0,00 m  
0,00 – 74,77 = 74,77 m

74,77 x 45,26 = **R\$ 3.384,09**



**15.9. Tubo em cobre flexível, DN 3/8", c/ isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. AF\_11/2021**

Conforme levantamento no projeto de climatização.

Lev. no projeto : 208,08 m  
Do Contrato : 0,00 m  
0,00 – 208,08 = 208,08 m  
  
208,08 X 74,74 = **R\$ 15.545,66**

**15.10. Tubo em cobre flexível, DN 1/2", c/ isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. AF\_11/2021**

Conforme levantamento no projeto de climatização.

Lev. no projeto : 40,93 m  
Do Contrato : 0,00 m  
0,00 – 40,93 = 40,93 m  
  
40,93 X 92,84 = **R\$ 3.799,94**

**15.11. Tubo em cobre flexível, DN 5/8", c/ isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. AF\_11/2021**

Conforme levantamento no projeto de climatização.

Lev. no projeto : 215,48 m  
Do Contrato : 0,00 m  
0,00 – 215,48 = 215,48 m  
  
215,48 X 112,40 = **R\$ 24.219,95**

**Total Item 15 - Serviços Complementares .....R\$ 46.949,64**

**.2. ITENS A SEREM SUPRIMIDOS**

O valor total a ser suprimido é de **R\$ 301.811,12** (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e doze centavos).

A numeração dos itens se referem às numerações da Planilha Orçamentária do Contrato.





A numeração que não constam na Planilha Orçamentária do Contrato são itens que serão executados e que não haviam sido contratados.

## 2.2.1. CONSTRUÇÃO CMEI PADRE ROSSI

### 1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

#### 1.7. Tapume de chapa de madeira compensada e=6mm. c/ pintura a cal e reaproveitamento de 2x

Foi aceito o tapume conforme apresentado, sendo que sua área foi confirmada através de medição do local.

Medido no local : 336,15 m<sup>2</sup>  
Do Contrato : 462,00 m<sup>2</sup>  
336,15 – 462,00 = 125,85 m<sup>2</sup>

125,85 x 98,17 = **R\$ 12.354,69**

**Total Item 1 – Instalações provisórias .....R\$ 12.354,69**

### 3. FUNDAÇÕES

#### 3.2. VIGAS BALDRAMES E BLOCOS

##### 3.2.6. Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utiliz. Aço ca-50 de 8 mm - mont. AF\_06/2017

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 1.909,50 kg  
Do Contrato : 2.292,20 kg  
1.909,50 – 2.292,20 = 382,70 kg

382,70 x 22,02 = **R\$ 8.427,05**

##### 3.2.7. Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utiliz. aço CA-50 de 10 mm - mont. AF\_06/2017

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 777,80 kg  
Do Contrato : 2.598,80 kg  
777,80 – 2.598,80 = 1.821,00 kg

1.821,00 x 19,61 = **R\$ 35.709,81**



**3.2.8. Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utiliz. aço CA-50 de 12,5 mm - mont. AF\_06/2017**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 12,90 kg  
Do Contrato : 44,80 kg  
12,90 – 44,80 = 31,90 kg

31,90 x 16,55 = **R\$ 527,95**

**3.2.9. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utiliz. aço CA-60 de 5 mm - mont. AF\_06/2017**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 1.355,80 kg  
Do Contrato : 2.109,10 kg  
1.909,50 – 2.292,20 = 753,30 kg

753,30 x 25,33 = **R\$ 19.081,09**

**3.2.10. Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldramas, fck 30 Mpa, c/ uso de bomba lanç., adens. e acabam. AF\_06/2017**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 77,86 m<sup>3</sup>  
Do Contrato : 101,10 m<sup>3</sup>  
77,86 – 101,10 = 23,24 m<sup>3</sup>

23,24 x 667,81 = **R\$ 15.519,90**

**3.3. RADIER**

**3.3.5. Armação de laje de uma estr. conv. de concr. armado em um edifício de múltiplos pavim. utiliz. aço CA- 50 de 6,3 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 383,20 kg  
Do Contrato : 473,30 kg  
383,20 – 473,30 = 90,10 kg

90,10 x 19,40 = **R\$ 1.747,94**



**Total Item 3 – Fundações .....R\$ 81.013,74**

**4. SUPRAESTRUTURA**

**4.1. PILARES**

**4.1.2. Concretagem de pilares, fck = 25 Mpa, c/ uso de bomba em edif. c/ seção média de pilares maior que 0,25 m<sup>2</sup> - lanç., adens. e acab. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 25,57 m<sup>3</sup>  
Do Contrato : 32,30 m<sup>3</sup>  
25,57 – 32,30 = 6,75 m<sup>3</sup>

6,75 x 635,30 = **R\$ 4.275,57**

**4.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estr. conv. de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 1.864,70 kg  
Do Contrato : 2.213,40 kg  
1864,70 – 2,213,40 = 348,70 kg

348,70 x 19,40 = **R\$ 6.803,14**

**4.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estr. conv.de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 0,00 kg  
Do Contrato : 71,40 kg  
0,00 – 71,40 = 71,40 kg

71,40 x 16,36 = **R\$ 1.168,10**





**4.1.5. Armação de pilar ou viga de uma estr. conv.de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA-60 de 5,0 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 690,80 kg  
Do Contrato : 854,20 kg  
690,80 – 854,20 = 163,40 kg

163,40 x 25,53 = **R\$ 4.171,60**

**4.2. CONCRETO ARMADO – VIGAS**

**4.2.2. Concreto fck = 25 Mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/ brita 1) - prep. mecân.c/ bet. 400 I. AF\_05/2021**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 48,60 m<sup>3</sup>  
Do Contrato : 52,40 m<sup>3</sup>  
48,60 – 52,40 = 3,80 m<sup>3</sup>

3,80 x 537,68 = **R\$ 2.043,18**

**4.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estr. Conv.de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA-50 de 6,3 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 232,50 kg  
Do Contrato : 288,20 kg  
232,50 – 288,20 = 55,70 kg

55,70 x 23,75 = **R\$ 1.322,88**

**4.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estr. conv.de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA-50 de 10,0 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 173,40 kg  
Do Contrato : 613,30 kg  
172,40 – 613,30 = 439,90 kg

439,90 X 19,51 = **R\$ 8.582,45**



**4.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estr. conv.de concr. armado em uma edif. térrea ou sobrado utiliz. aço CA-60 de 5,0 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 878,65 kg  
Do Contrato : 1.033,50 kg  
232,50 – 288,20 = 154,85 kg

154,85 x 25,53 = **R\$ 3.953,32**

**4.3. LAJES**

**4.3.1. Montagem e desmont. de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de mad. compens. resinada, 4 util. AF\_09/2020**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 65,70 m2  
Do Contrato : 67,10 m2  
65,70 – 67,10 = 1,40 m2  
1,40 X 62,22 = **R\$ 87,11**

**4.3.2. Concretagem de lajes em edific. Unif.feitas c/sist.de fôrmas manuseáveis, c/ concr.usinado bomb.fck 25 Mpa/lanç./adens./acabam.(excl. Bomba lança). AF\_10/2021**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 6,31 m3  
Do Contrato : 8,70 m3  
6,31 – 8,70 = 2,39 m3

2,39 x 671,86= **R\$ 1.605,75**

**4.3.4. Armação de laje de uma estrut. conv. de concr .armado em uma edific. térrea ou sobrado utiliz. aço CA- 50 de 8,0 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 117,40 kg  
Do Contrato : 357,60 kg  
117,40 – 357,60 = 240,20 kg

240,20 X 20,21 = **R\$ 4.854,44**



**4.3.5. Armação de laje de uma estrut. conv. de concr. armado em uma edific. térrea ou sobrado utiliz. aço CA 50 de 12,5 mm - mont. AF\_12/2015**

Conforme levantamento no projeto estrutural.

Lev. no projeto : 0,00 kg  
Do Contrato : 33,20 kg  
0,00 – 33,20 = 33,20 kg

33,20 X 15,29 = **R\$ 507,63**

**Total Item 4 – Supraestrutura .....R\$ 39.375,16**

**5. ALVENARIAS E FECHAMENTOS**

**5.2. ESQUADRIAS E GRADIS**

**5.2.1. Gradil de aço em tela eletrosoldada (fecham. e portão), alt. 2,50 m.- forn./inst.**

Conforme levantamento no projeto arquitetônico.

Lev. no projeto : 41,82 m  
Do Contrato : 44,00 m  
41,82 – 44,00 = 2,18 m

2,18 X 351,89 = **R\$ 767,12**

**5.2.2. Portas metálicas, de abrir ou equivalente - comp. - conf. projeto**

Conforme levantamento no projeto arquitetônico.

Lev. no projeto : 1,81 m2  
Do Contrato : 3,62 m2  
1,81 – 3,62 = 1,81 m2

1,81 X 714,63 = **R\$ 1.293,48**

**5.2.7. Porta de madeira venez. - 80x210 cm, espes. de 3cm, comp.- conf. projeto**

Conforme levantamento no projeto arquitetônico.





Lev. no projeto : 5,00 un  
Do Contrato : 6,00 un  
5,00 – 6,00 = 1,00 un

1,00 X 1.727,02 = **R\$ 1.727,02**

**Total Item 5 – Alvenarias e Fechamentos .....R\$ 3.787,62**

## **7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

### **7.1. ALIMENTAÇÃO**

#### **7.1.6. Tubo de aço galvanizado c/ costura, classe média, DN 100 (4"), conexão rosqueada, instal. em prumadas - forn./instalação. AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 0,00 m  
Do Contrato : 23,98 m  
0,00 – 23,98 = 23,98 m

23,98 X 290,43 = **R\$ 6.964,51**

#### **7.1.7. Tubo de aço galvanizado c/ costura, classe média, conexão rosqueada, dn 32 (1 1/4"), instal.em rede de alim. p/sprinkler-forn./inst. AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 0,00 m  
Do Contrato : 19,09 m  
0,00 – 19,09 = 19,09 m

19,09 X 81,77 = **R\$ 1.560,98**

#### **7.1.8. Tubo de aço galvan. c/ costura, classe média, conexão rosqueada, DN 40 (1 1/2"), inst. em rede de alim. p/ sprinkler - forn./inst. AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 0,00 m  
Do Contrato : 3,32 m  
0,00 – 3,32 = 3,32 m

3,32 X 93,47 = **R\$ 310,32**



**7.1.9. Tubo de aço galvan. c/ costura, classe média, conexão ranhurada, DN 50 (2"), instal. em prumadas - forn./inst.AF\_10/2020**

Conforme levantamento no projeto hidrossanitário.

Lev. no projeto : 0,00 m  
Do Contrato : 8,50 m  
0,00 – 8,50 = 8,50 m

8,50 X 125,98 = R\$ 1.070,83

**Total Item 7 – Instalações Hidráulicas .....R\$ 9.906,64**

**9. SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**

**9.3. Aparelho sinaliz. de saída de garagem, c/ célula fotoel. forn./instal. AF\_07/2020**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto : 0,00 un  
Do Contrato : 8,00 un  
0,00 – 8,00 = 8,00 un

8,00 X 169,71 = R\$ 1.357,68

**9.4. Placa de sinalização de segur. contra incêndio, fotolum. quadrada, \*20 x 20\* cm, em PVC \*2\* mm anti- chamas (simb., cores e pictogramas conf. NBR 16820)**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto : 19,00 un  
Do Contrato : 27,00 un  
19,00 – 27,00 = 8,00 un

8,00 X 34,33 = R\$ 274,64

**9.12. Hidrante subterrâneo com curva e caixa DN 75mm**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.



Lev. no projeto : 0,00 un  
Do Contrato : 1,00 un  
0,00 – 1,00 = 1,00 un

1,00 X 3.232,16 = **R\$ 3.232,16**

**9.14. Sensor de presença c/ fotocélula, fixação em parede - forn./inst.  
AF\_02/2020**

Conforme levantamento no projeto preventivo contra incêndio.

Lev. no projeto : 8,00 un  
Do Contrato : 9,00 un  
0,00 – 1,00 = 1,00 un

1,00 X 152,278 = **R\$ 152,27**

**Total Item 9 – Sistema de Prevenção contra Incêndio .....R\$ 5.016,75**

**13. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**

**13.1. PAVIMENTAÇÃO**

**13.1.2.PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA COBERTA E DESCOBERTA**

**13.1.2.1. Lastro c/material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espes.de \*10 cm\*. AF\_08/2017**

Conforme levantamento no projeto arquitetônico e alteração na execução do contrapiso e piso.

Lev. no projeto : 104,25 m<sup>3</sup>  
Do Contrato : 208,50 m<sup>3</sup>  
104,25 – 208,50 = 104,25 m<sup>3</sup>

104,25 X 157,59 = **R\$ 16.428,76**

**13.1.2.2. Contrapiso em argam. traço 1:4 (cim. e areia), prep. mecân. c/ beton. 400 I, aplic. em áreas secas sobre laje, aderido, acab. não reforçado, esp.3 cm. AF\_07/2021**

Conforme levantamento no projeto arquitetônico e alteração na execução do contrapiso e piso.





Lev. no projeto : 0,00 m3  
Do Contrato : 2.085,00 m3  
0,00 – 2.085,00 = 2.085,00 m3

2.085,00 X 43,68 = **R\$ 91.072,80**

### 13.1.2.3. Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espes. 2,00 cm

Conforme levantamento no projeto arquitetônico e alteração na execução do contrapiso e piso.

Lev. no projeto : 835,22 m2  
Do Contrato : 2.085,00 m2  
835,22 – 2.085,00 = 1.249,78 m2

1.249,78 X 34,29 = **R\$ 42.854,96**

**Total Item 13 – Revestimentos e Acabamentos .....R\$ 150.356,51**

## 4. COMPOSIÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS DE ITENS NÃO CONTRATADOS

O valor do Processo Licitatório nº 47/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022 homologado em 27/04/2022 foi de **R\$ 6.923.883,18**, tendo como data base de orçamento **dezembro de 2021**.

O valor da proposta vencedora, conforme Contrato nº 061/2022 firmado entre o Município de Nova Trento e a Empresa JEDF Serviços Eireli apresentou um total de **R\$ 6.918.261,61**.

A diferença entre o valor licitado e o valor contratado, considerando o processo licitatório equivale a um **desconto de 0,00081 %**.

O valor da **BDI** proposto pela Empresa contratada é de **23,00 %**.

## 3. FUNDAÇÕES

### 3.1. ESTACAS

#### 3.1.4. Serviço de bombeamento de concreto c/ consumo mín. de 40 m3

Preço Sinapi Código 44.535 (preço 12/2021) – R\$ 40,66  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 40,63  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 49,57**



**3.1.5. Mobilização e desmobilização de equipamento p/ estaca**

Preço Deinfra Código 40.156 (preço 01/2021) – R\$ 6.154,72  
Reajuste\* 01/2021 p/12/2021: 12,84% = R\$ 6.944,99  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 6.939,36  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 8.535,41**

\* Conforme tabela de índices de preço INCC-DI/FGV (IN 59/DNIT/2021)

**5.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

**5.1.3. Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão. AF 03/2016**

Preço Sinapi Código 93.188 (preço 12/2021) – R\$ 78,98  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 78,92  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 97,07**

**5.1.4. Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. AF 03/2016**

Preço Sinapi Código 93.189 (preço 12/2021) – R\$ 99,67  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 99,59  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 122,50**

**5.1.5. Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão. AF 03/2016**

Preço Sinapi Código 93.186 (preço 12/2021) – R\$ 86,17  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 86,10  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 105,90**

**5.1.6. Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de compr. AF 03/2016**

Preço Sinapi Código 93.196 (preço 12/2021) – R\$ 84,05  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 83,98  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 103,30**

**5.1.7. Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF 03/2016**

Preço Sinapi Código 93.187 (preço 12/2021) – R\$ 99,09  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 99,01  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 121,78**



5.1.8. **Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de compr. AF\_03/2016**

Preço Sinapi Código 93.197 (preço 12/2021) – R\$ 93,79  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 93,71  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 115,26**

7. **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

7.2. **ÁGUA FRIA**

7.2.6. **Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32 x 25 mm, para água fria predial**

**Composição 01 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL**

Cód.	Descrição	Und	Quant.	P.unit.	P.total
829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	und	1,0000	1,09	1,09
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	und	0,0070	72,40	0,51
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	und	0,0500	2,33	0,12
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	19,51	0,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	26,41	1,06
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3,55</b>

Preço Composição 01 (preço 12/2021) – R\$ 3,55  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 3,55  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 4,37**





**7.2.7. Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 50 x 25 mm, para água fria predial**

**Composição 02 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIIA PREDIAL**

Cód.	Descrição	Und	Quant.	P.unit.	P.total
813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, C/ 50 X 25 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	und	1,0000	5,06	5,06
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	und	0,0070	72,40	0,51
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	und	0,0500	2,33	0,12
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	19,51	0,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	26,41	1,06
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7,52</b>

Preço Composição 02 (preço 12/2021) – R\$ 7,52  
 Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 7,51  
 Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 9,24**

**7.2.8. Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60 x 25 mm, para água fria predial**

**Composição 03 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL**

Cód.	Descrição	Und	Quant.	P.unit.	P.total
816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, C/ 60 X 25 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	und	1,0000	10,94	10,94
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	und	0,0070	72,40	0,51
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	und	0,0500	2,33	0,12
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	19,51	0,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	26,41	1,06
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13,40</b>

Preço Composição 03 (preço 12/2021) – R\$ 13,40  
 Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 13,39  
 Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 16,47**



**7.2.9. Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60 x 32 mm, para água fria predial**

**Composição 04 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL**

Cód.	Descrição	Und	Quant.	P.unit.	P.total
814	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, C/ 60 X 32 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	und	1,0000	13,22	13,22
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	und	0,0070	72,40	0,51
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	und	0,0500	2,33	0,12
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	19,51	0,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	26,41	1,06
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15,68</b>

Preço Composição 04 (preço 12/2021) – R\$ 15,68

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 15,67

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 19,27**

**7.2.10. Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60 x 50 mm, para água fria predial**

**Composição 05 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIIA PREDIAL**

Cód.	Descrição	Und	Quant.	P.unit.	P.total
822	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, C/ 60 X 50 MM, P/ AGUA FRIA PREDIAL	und	1,0000	17,40	17,40
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	und	0,0070	72,40	0,51
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	und	0,0500	2,33	0,12
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	19,51	0,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,0400	26,41	1,06
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19,86</b>

Preço Composição 05 (preço 12/2021) – R\$ 19,86

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 19,84

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 24,40**





- 7.2.11. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – forn. e inst. AF\_12/2014**
- Preço Sinapi Código 89.362 (preço 12/2021) – R\$ 9,03  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 9,02  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 11,09**
- 7.2.12. Joelho 90 graus c/bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água – forn. e instal. AF\_12/2014**
- Preço Sinapi Código 89.366 (preço 12/2021) – R\$ 16,94  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 16,93  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 20,82**
- 7.2.13. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – forn. e instal. AF\_12/2014**
- Preço Sinapi Código 89.367 (preço 12/2021) – R\$ 12,54  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 12,53  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 15,41**
- 7.2.14. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água- forn. e inst. AF\_12/2014**
- Preço Sinapi Código 89.501 (preço 12/2021) – R\$ 14,91  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 14,90  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 18,33**
- 7.2.15. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água- forn. e inst. AF\_12/2014**
- Preço Sinapi Código 89.505 (preço 12/2021) – R\$ 39,70  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 39,67  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 48,79**
- 7.2.16. Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água –forn. e inst. AF\_12/2014**
- Preço Sinapi Código 89.395 (preço 12/2021) – R\$ 12,63  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 12,62  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 15,52**
- 7.2.17. Tê c/ bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instal. em ramal ou sub-ramal de água – forn. e instal. AF\_03/2015**
- Preço Sinapi Código 90.374 (preço 12/2021) – R\$ 24,47  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 24,45  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 30,07**





**7.2.18. Tê de redução, PVC, soldável, DN 32mm x 25mm, instal. em ramal ou sub-ramal de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.400 (preço 12/2021) – R\$ 20,97

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 20,95

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 25,77**

**7.2.19. Tê c/ bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável, DN 32mm x 3/4, instal. em ramal ou sub-ramal de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.399 (preço 12/2021) – R\$ 34,11

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 34,08

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 41,92**

**7.2.20. Te, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água –forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.398 (preço 12/2021) – R\$ 18,54

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 18,52

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 22,78**

**7.2.21. Tê de redução, PVC, soldável, DN 50mm x 25mm, instalado em prumada de água – forn. e instal. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.627 (preço 12/2021) – R\$ 22,11

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 22,09

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 27,17**

**7.2.22. Tê de redução, PVC, soldável, DN 50mm x 25mm, instalado em prumada de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.625 (preço 12/2021) – R\$ 23,53

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 23,51

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 28,92**

**7.2.23. Te, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.628 (preço 12/2021) – R\$ 50,68

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 50,64

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 62,29**

**7.2.24. Luva, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.378 (preço 12/2021) – R\$ 6,80

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 6,79

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 8,35**



**7.2.25. Luva, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água- forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.386 (preço 12/2021) – R\$ 9,48  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 9,47  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 11,65**

**7.2.26. Luva, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.575 (preço 12/2021) – R\$ 12,03  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 12,02  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 14,78**

**7.2.27. Luva, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.597 (preço 12/2021) – R\$ 22,69  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 22,67  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 27,88**

**7.2.28. Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", c/ acabamento e canopla cromados - forn. e inst. AF\_08/2021**

Preço Sinapi Código 89.985 (preço 12/2021) – R\$ 70,09  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 70,03  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 86,14**

**7.2.29. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", c/ acabam. e canopla cromados - forn. e inst. AF\_08/2021**

Preço Sinapi Código 89.987 (preço 12/2021) – R\$ 73,70  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 73,64  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 90,58**

**7.2.30. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados – forn. e inst. AF\_08/2021**

Preço Sinapi Código 94.792 (preço 12/2021) – R\$ 89,71  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 89,64  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 110,26**

**7.2.31. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", c/ acabam. e canopla cromados – forn. e inst. AF\_08/2021**

Preço Sinapi Código 94.794 (preço 12/2021) – R\$ 130,32  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 130,21  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 160,16**





**7.2.32. Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabam. metálico cromado- forn. e inst. AF\_08/2021**

Preço Sinapi Código 99.635 (preço 12/2021) – R\$ 254,14

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 253,93

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 312,33**

**7.2.33. Tubo de descarga, tipo bengala, para ligação caixa de descarga - embutir, pvc,40 mm x 150 cm**

**Composição 06 - TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM 150 CM**

Cód.	Descrição	Und	Quant.	P.unit.	P.total
12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, P/ LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	und	1,0000	17,54	17,54
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,1000	19,51	1,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	0,1000	26,41	2,64
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22,13</b>

Preço Composição 06 (preço 12/2021) – R\$ 22,13

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 22,11

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 27,20**

**7.2.34. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" – forn. e Inst. AF\_08/2021**

Preço Sinapi Código 94.498 (preço 12/2021) – R\$ 114,22

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 114,13

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 140,38**

**7.2.35. Adaptador curto c/bolsa e rosca p/registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instal. em ramal ou sub-ramal de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.383 (preço 12/2021) – R\$ 6,92

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 6,91

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 8,50**

**7.2.36. Adaptador curto c/ bolsa e rosca p/registro, PVC, soldável, DN 32mm x 1, instal. em ramal ou sub-ramal de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.391 (preço 12/2021) – R\$ 9,35

Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 9,34

Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 11,49**





**7.2.37. Adaptador curto c/bolsa e rosca p/registro, PVC, soldável, DN 50mm x 1.1/2, instal. em prumada de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.596 (preço 12/2021) – R\$ 11,81  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 11,80  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = R\$ 14,51

**7.2.38. Adaptador curto c/bolsa e rosca p/registro, PVC, soldável, DN 60mm x 2, instal. em prumada de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.610 (preço 12/2021) – R\$ 22,70  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 22,68  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = R\$ 27,90

**7.2.39. Luva c/bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instal. em ramal ou sub-ramal de água – forn. e inst. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.381 (preço 12/2021) – R\$ 14,04  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 14,03  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = R\$ 17,26

**8. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAL**

**8.32. Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.726 (preço 12/2021) – R\$ 7,76  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 7,75  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = R\$ 9,53

**8.33. Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, forn. e insta. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.724 (preço 12/2021) – R\$ 10,74  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 10,73  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = R\$ 13,20

**8.34. Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.732 (preço 12/2021) – R\$ 11,88  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 11,87  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = R\$ 14,60



- 8.35. **Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.731 (preço 12/2021) – R\$ 11,18  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 11,17  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 13,74**

- 8.36. **Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.806 (preço 12/2021) – R\$ 15,61  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 15,60  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 19,19**

- 8.37. **Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.805 (preço 12/2021) – R\$ 14,60  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 14,59  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 17,95**

- 8.38. **Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.746 (preço 12/2021) – R\$ 25,37  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 25,35  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 31,18**

- 8.39. **Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.744 (preço 12/2021) – R\$ 2544  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 25,42  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 31,27**

- 8.40. **Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, forn. e instal. em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.834 (preço 12/2021) – R\$ 40,98  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 40,95  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 50,37**





**8.41. Junção simples, PVC, série R, água pluvial, DN 100 x 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de encaminhamento. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.569 (preço 12/2021) – R\$ 79,58  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 79,52  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 97,81**

**8.42. Ralo seco, PVC, DN100 x 40 mm, junta soldável, forn. e instal. em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.710 (preço 12/2021) – R\$ 12,41  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 12,40  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 15,25**

**8.43. Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.707 (preço 12/2021) – R\$ 37,73  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 37,70  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 46,37**

**8.44. Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.708 (preço 12/2021) – R\$ 83,74  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 83,67  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 102,91**

**8.45. Te, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.786 (preço 12/2021) – R\$ 34,58  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 34,55  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 42,50**

**8.46. Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica, forn. e instal. em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.830 (preço 12/2021) – R\$ 30,91  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 30,88  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 37,98**





- 8.47. **Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, forn. e instal. em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF\_12/2014**

Preço Sinapi Código 89.785 (preço 12/2021) – R\$ 22,59  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 22,57  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 27,76**

**9. SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**

- 9.15 **Abriço para hidrante, 75x45x17cm, c/ registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2"**

**Composição 07 - ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, C/ REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2"**

Cód.	Descrição	Und	Quant.	P.unit.	P.total
10.521	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO P/ MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, C/ 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA C/ VENTIL., VISOR C/ A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA P/A MANGUEIRA, PINTURA ELETR. VERMELHA	und	1,0000	284,45	284,45
10.899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", P/ INSTAL. PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	und	1,0000	45,12	45,12
10.904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, P/HIDRANTES EM INST. PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAM. DE 2 1/2", C/ VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	und	1,0000	103,00	103,00
87.367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) P/ EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENT.DE ALVEN. DE VEDAÇÃO, PREP.MANUAL. AF_08/2019	m3	0,2940	586,70	172,49
88.248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPL.	h	1,9053	19,51	37,17
88.267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO C/ ENCARGOS COMPLEM.	h	1,9053	26,41	50,32
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 692,55</b>

Preço Composição 07 (preço 12/2021) – R\$ 692,55  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 691,99  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 851,15**



- 9.16. **Tubo de aço galvanizado c/costura, classe média, conexão ranhurada, DN 65 (2 1/2"), instal. em prumadas – forn. e instal. AF\_10/2020**

Preço Sinapi Código 92.336 (preço 12/2021) – R\$ 126,15  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 126,05  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 155,04**

- 9.17. **Tê, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instal. em prumadas – forn. e inst. AF\_10/2020**

Preço Sinapi Código 92.357 (preço 12/2021) – R\$ 189,90  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 189,75  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 233,39**

- 9.18. **Joelho 90 graus, em ferro galvan., DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instal. em prumadas - forn. e inst. AF\_10/2020**

Preço Sinapi Código 92.353 (preço 12/2021) – R\$ 138,70  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 138,59  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 170,47**

- 9.19. **Luva, em ferro galvan., DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instal. em prumadas- forn. e inst. AF\_10/2020**

Preço Sinapi Código 92.347 (preço 12/2021) – R\$ 96,18  
Desconto do processo licitatório: 0,00081% = R\$ 96,10  
Acréscimo do BDI da Empresa: 23,00 % = **R\$ 118,20**

### 3. **ANÁLISE DOS VALORES FINANCEIROS**

#### 3.1. **VALOR A ALTERAR**

De acordo com os valores apresentados no **item 2.1.** o valor total **a acrescentar** é de **R\$ 625.327,92**, o que equivale a **9,04 %** (nove vírgula zero quatro por cento) do valor do Contrato que é de R\$ 6.918.261,61.

De acordo com os valores apresentados no **item 2.2.** o valor total **a suprimir** é de **R\$ 301.811,12**, o que equivale a **4,36 %** (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor do Contrato que é de R\$ 6.918.261,61.

Considerando o valor a acrescentar e o valor a suprimir, a diferença a acrescentar fica em **R\$ 323.516,80** (trezentos e vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), o que equivale a **4,68 %** (quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor do Contrato, que passará ao valor total de **R\$ 7.241.778,41** (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).





Alguns valores foram arredondados para coincidir com a Planilha de Medição devido a critérios de arredondamentos adotados pela Empresa em sua planilha apresentada quando do processo licitatório.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os pedidos de termo aditivo protocolado pela Empresa contratada;

Considerando as diferenças de volumes verificadas na obra, confrontados com os projetos e planilhas orçamentárias, parte integrante do processo licitatório, principalmente quando foram verificados os somatórios dos resumos de materiais apresentados no projeto estrutural e confrontados com os quantitativos da planilha orçamentária;

Considerando os erros de projeto estrutural, verificados quando do andamento da obra, principalmente nas vigas em balanço da fachada, onde estavam propostas pérgulas e laje de coberturas em concreto armado na entrada principal do CMEI Padre Rossi;

Considerando a diferença verificada nos quantitativos de esquadrias, foi definido que a parte de vidro fixo na parte inferior das esquadrias das salas de atividades, previstos no projeto arquitetônico, seriam substituídos por alvenaria, reboco e pintura;

Considerando que o peso da laje de cobertura no acesso principal do CMEI Padre Rossi não havia sido previsto no projeto estrutural, foi optado por substituir a laje de concreto de cobertura para cobertura com telha metálica termoacústica, diminuindo o peso da estrutura de cobertura;

Considerando a ausência de conexões e comandos hidráulicos das instalações hidráulicas previstos no projeto hidrossanitário e não incluídos ou com quantitativos diferentes da planilha orçamentária;

Considerando a ausência de inúmeros itens referentes a conexões e caixas das instalações sanitárias e pluvial previstos no projeto hidrossanitário e não incluídos ou com quantitativos diferentes da planilha orçamentária;

Considerando as diferenças de quantitativos verificados no projeto preventivo contra incêndio e pânico comparados com os volumes apresentados na planilha orçamentária;

Considerando a verificação da solução apresentada pelo projetista em relação ao contrapiso, muito provavelmente traria sérios problemas com a resistência do piso ao longo do tempo ou com possíveis vibrações devido ao trânsito de veículos;

Considerando as alterações de volume em alvenaria, reboco e pintura das paredes onde foram alterados os vidros fixos por alvenaria, conforme descrito anteriormente;





Considerando que a climatização não havia sido contemplada no presente Contrato, foi definido que seriam instaladas as infraestruturas embutidas nas paredes e interligadas às áreas técnicas previstas no projeto arquitetônico, evitando assim a necessidade de intervenções após a entrega da obra;

Considerando o Ofício nº 003/ENG/PMNT/2023 encaminhado pelo Engenheiro Fiscal à Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer Jurídico nº 037/2023/PGM/PMNT em resposta ao Ofício anteriormente citado;

45. Diante de toda a matéria exhaustivamente exposta acima, sobretudo com relação às consequências da decisão e à necessidade dos itens ausentes (ou subestimados) naquilo que se refere à conclusão e entrega da obra e, conseqüentemente, ao desfecho do melhor interesse público (inclusive do ponto de vista qualitativo), opino:

- a) pela possibilidade de celebração do termo aditivo, nos exatos termos da planilha elaborada pelo setor de engenharia do município, remetida a este Órgão e anexa ao Ofício n. 028/2023/ENG/PMNT, a qual deverá ser anexa e parte integrante do próprio termo aditivo, e que contempla o valor resultante de acréscimos e supressões identificadas por aquele setor, com vistas a sanar a problemática ocasionada pela incongruência entre os projetos básicos e a planilha orçamentária, observando-se o melhor interesse público qualitativo da obra e;

Considerando que a obra, também com o acompanhamento de representantes da Secretaria Municipal de Educação, vai atender ao objetivo proposto quando da contratação da obra, com funcionalidade e segurança;

Considerando que os percentuais de variação, tanto a crescer quanto a suprimir assim como o percentual final de acréscimo não atingiu o limite máximo previsto na legislação;

Somos de parecer **FAVORÁVEL**, quanto ao aspecto técnico de engenharia visando a análise de quantitativos e valores financeiros, ficando os demais critérios sob júdice dos demais setores competentes.

Nova Trento, 11 de maio de 2023

Assinado digitalmente por CELSO MITSUYOSHI FUJIHARA:32204981915  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=03402819000173, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB e-CPF A3, CN=CELSO MITSUYOSHI FUJIHARA:32204981915  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**CELSO M. FUJIHARA**  
Eng. Civil CREA 31.382-8/SC  
Eng. Fiscal



# Prefeitura Municipal Nova Trento



690  
Fis nº  
Pref. Mun. de Nova Trento

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

## PLANILHA DE MEDIÇÃO

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/06/2023

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Item	Discriminação	Contrato		Total do Item		Supressão		Acréscimo		Total	
		Quant	Un	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
1.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			73.530,52							
1.1	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENS., INCL.PRATELEIRAS, AF. 02/2016	9,00	m²	1.150,65		0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	10.355,85
1.2	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF. 02/2016	9,00	m²	1.173,20		0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	10.556,80
1.3	EXECUÇÃO DE SANIT. E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENS., NÃO INCLUSO MOBIL., AF. 02/2016	2,00	m²	1.245,61		0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.491,22
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,50	m²	405,91		0,00	0,00	0,00	0,00	4,50	1.826,59
1.5	ENTRADA PROV. DE ENERGIA ELETR. AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	1,00	UN	3.087,08		0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3.087,08
1.6	ENTRADA PROV. DE ÁGUA, EM PVC DN 32 (1"), P/1 MEDIDOR-FORN/INST.(EXC. HIDRÔMETRO).	1,00	UN	264,44		0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	264,44
1.7	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENS., E= 6MM, C/ PINTURA A CAL E REAPROV. DE 2X	462,00	m²	98,17		125,85	12.354,69	0,00	0,00	336,15	32.999,85
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES			208.343,44		0,00	0,00	0,00	0,00		208.343,44
2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA P/ QUALQUER TIPO DE BLOCO DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	960,00	m²	60,82		0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	58.387,20
2.2.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA C/ MARTELETE, SI REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	87,00	m²	148,56		0,00	0,00	0,00	0,00	87,00	12.924,72
2.3.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCR. ARMADO, DE FORMA MECAN. C/ MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	250,00	m²	336,17		0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	84.042,50
2.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASC. 10 M³ - CARGA C/ ESCAV. HIDR AUL. (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNID.: M3), AF. 07/2020	2.594,00	m³	7,97		0,00	0,00	0,00	0,00	2.594,00	20.674,18
2.5.	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCUL DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIM., DMT ATÉ 30 KM (UNID.: M3XKM), AF. 07/2020	2.594,00	M3X KM	2,04		0,00	0,00	0,00	0,00	2.594,00	5.291,76
2.6.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES C/ MOTONIVELADORA, AF. 11/2018	4.000,00	m²	0,12		0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	480,00
2.7.	LOCAÇÃO CONV.DE OBRA UTIL. GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZ., AF. 10/2018	368,00	M	68,41		0,00	0,00	0,00	0,00	368,00	26.543,08
3.	FUNDAÇÕES			576.268,37		81.013,74	76.342,12	0,00	0,00		572.596,75
3.1.	ESTACAS			238.673,02		0,00	12.866,34	0,00	0,00		251.539,36
3.1.1.	ESTACA ESCAVADA MECAN., SI FLUIDO ESTAB., C/ 40CM DE DIÂM., CONC.LANÇADO POR CAMINHÃO BET.(EXCL. MOBIL E DESMOBIL.) - RESERVAT. DE ÁGUA	132,00	M	127,48		0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	16.827,36
3.1.2.	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂM. DE 30 CM, INCL. CONCR. E ARMADURA MIN.(EXCL. MOBIL., DESMOB. E BOMB.) - PREDIO CMEI	1.236,00	M	151,51		0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,00	187.266,36
3.1.3.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂM. DE 30CM, ESCAV.MANUAL C/ TRADO CONCHA, C/ ARMAD. DE ARRANQUE - MURO DE DIVISA	245,00	M	141,14		0,00	0,00	0,00	0,00	245,00	34.579,30
3.1.4.	SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO C/ CONSUMO MÍN. DE 40 M3		m²	49,57		0,00	4.330,93	0,00	0,00	87,37	4.330,93
3.1.5.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ ESTACA		SV	8.535,41		0,00	8.535,41	0,00	0,00	1,00	8.535,41
3.2.	VIGAS BALDRAMES E BLOCOS- CMEI/MURO DE DIVISA			319.707,81		79.265,80	62.408,46	0,00	0,00		302.850,49
3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA C/ PROF. MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	111,00	m³	99,18		0,00	0,00	0,00	0,00	111,00	11.006,98
3.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO P/ VIGAS BALDRAMES E BLOCOS	217,00	m²	1,15		0,00	0,00	0,00	0,00	217,00	249,55
3.2.3.	LASTRO BRITO NO SOLO P/ VIGAS BALDRAME E BLOCOS	12,36	m²	165,18		0,00	0,00	0,00	0,00	12,36	2.041,62
3.2.4.	FABRICAÇÃO, MONT.E DESMONT. DE FORMA P/ VIGA BALDRAME, EM MAD.SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZ., AF. 06/2017	375,00	m²	92,37		0,00	62.384,85	0,00	0,00	1.060,38	97.025,60

*(Handwritten signature)*





# Prefeitura Municipal Nova Trento



Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Empresa : MDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

Data : 11/05/2023  
Ref.: Primeiro Termo Aditivo

## PLANILHA DE MEDIÇÃO

Item	Descrição	Contrato			Supressão			Acréscimo			Total			
		Quant	Un	Unitário	Total do Item	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual
3.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZ. AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONT. AF_06/2017	0,80	KG	23,63	18,90		0,00	0,00%	1,00	23,63	125,03%	1,80	42,53	125,03%
3.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZ. AÇO CA-50 DE 8 MM - MONT. AF_06/2017	2.292,20	KG	22,02	50.474,24	382,70	8.427,05	-16,70%		0,00	0,00%	1.909,50	42.047,19	-16,70%
3.2.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZ. AÇO CA-50 DE 10 MM - MONT. AF_06/2017	2.598,80	KG	19,61	50.962,47	1.821,00	35.709,81	-70,07%		0,00	0,00%	777,80	15.262,66	-70,07%
3.2.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZ. AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONT. AF_06/2017	44,80	KG	16,55	741,44	31,90	527,95	-71,21%		0,00	0,00%	12,90	213,50	-71,21%
3.2.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZ. AÇO CA-50 DE 5 MM - MONT. AF_06/2017	2.109,10	KG	25,33	53.423,60	763,30	19.081,09	-35,72%		0,00	0,00%	1.355,80	34.342,41	-35,72%
3.2.10.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, C/ USO DE BOMBA LANC., ADENS.E ACABAM. AF_06/2017	101,10	m²	667,81	67.515,99	23,24	15.519,90	-22,99%		0,00	0,00%	77,86	51.995,69	-22,99%
3.2.11.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE C/ EMULSÃO ASFÁLT., 2 DEMÃOS AF_06/2018	1.020,00	m²	47,29	48.235,80		0,00	0,00%		0,00	0,00%	1.020,00	48.235,80	0,00%
3.2.12.	REATERRO MANUAL DE VALAS C/ COMPACT. MECANIZADA. AF_04/2018	10,40	m³	38,17	396,97		0,00	0,00%		0,00	0,00%	10,40	396,97	0,00%
3.3.	RADIER				19.887,64		1.747,94	-8,79%		67,30	0,34%		18.206,90	-8,45%
3.3.1.	COMPACTAÇÃO MECÂN. DE SOLO P/ EXEC. DE RADIER, PISO DE CONCR. OU LAJE S/ SOLO, C/ COMPACT. DE SOLOS TIPO PLACA VIBRAT. AF_09/2021	35,00	m²	0,82	28,70		0,00	0,00%		0,00	0,00%	35,00	28,70	0,00%
3.3.2.	CAMADA SEPARADORA P/ EXEC. DE RADIER, PISO DE CONCR. OU LAJE S/ SOLO, EM LONA PLÁST. AF_09/2021	35,00	m²	3,75	131,25		0,00	0,00%		0,00	0,00%	35,00	131,25	0,00%
3.3.3.	FABRICAÇÃO, MONT E DESMONT DE FORMA P/ RADIER, PISO DE CONCR. OU LAJE S/ SOLO, EM MAD. SERRADA, 4 UTILIZ. AF_09/2021	7,30	m²	156,51	1.142,62		0,00	0,00%	0,43	67,30	5,89%	7,73	1.209,82	5,89%
3.3.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESS. DE 3 CM. AF_07/2018	35,00	m²	20,77	726,95		0,00	0,00%		0,00	0,00%	35,00	726,95	0,00%
3.3.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE LIMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM LIM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIM. UTILIZ. AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONT. AF_12/2015	473,30	KG	19,40	9.182,02	90,10	1.747,94	-19,04%		0,00	0,00%	383,20	7.434,08	-19,04%
3.3.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE LIMA ESTR. CONV. DE CONCR ARMADO EM LIM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAV. UTILIZ. ÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONT. AF_12/2015	20,90	KG	18,77	392,29		0,00	0,00%		0,00	0,00%	20,90	392,29	0,00%
3.3.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE LIMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM LIM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAV UTILIZ. AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONT. AF_12/2015	95,80	KG	17,05	1.633,39		0,00	0,00%		0,00	0,00%	95,80	1.633,39	0,00%
3.3.8.	LAJE S/ SOLO, FCK 30 MPa - LANC., ADENS.E ACABAM. AF_09/2021	10,80	m²	615,78	6.650,42		0,00	0,00%		0,00	0,00%	10,80	6.650,42	0,00%
4.	SUPRAESTRUTURA				422.500,73		38.375,16	-9,32%		152.151,57	36,01%		555.267,14	26,69%
4.1.	PILARES				163.432,49		16.418,41	-10,05%		45.420,54	27,79%		192.434,62	17,75%
4.1.1.	FABRICAÇÃO DE FORMA P/ PILARES E ESTR. SIMILARES, EM CHAPA DE MAD. COMPENS. RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	338,00	m²	227,08	76.783,04		0,00	0,00%	200,02	45.420,54	59,18%	538,02	122.173,58	59,18%
4.1.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, C/ USO DE BOMBA EM EDIF. C/ SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANC., ADENS.E ACAB. AF_12/2015	32,30	m³	635,30	20.520,19	6,73	4.275,57	-20,84%		0,00	0,00%	25,57	16.244,62	-20,84%
4.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE LIMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDIF. TERREA OU SOBRADO UTILIZ. AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2.213,40	KG	19,51	43.183,43	348,70	6.803,14	-15,75%		0,00	0,00%	1.864,70	36.380,29	-15,75%
4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE LIMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDIF. TERREA OU SOBRADO UTILIZ. AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	71,40	KG	16,36	1.168,10	71,40	1.168,10	-100,00%		0,00	0,00%	0,00	-0,00	-100,00%





# Prefeitura Municipal Nova Trento



Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2023

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

## PLANILHA DE MEDIÇÃO

Item	Discriminação	Contrato		Total do Item		Supressão		Acréscimo		Total			
		Quant	Un	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor		
4.1.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDF. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONT. AF_12/2015	854,20	KG	25,53	21.807,73	163,40	4.171,60	-19,13%	0,00	0,00%	680,80	17.636,13	-19,13%
4.2.	CONCRETO ARMADO - VIGAS				233.671,02		15.801,83	-6,81%		45,12%		323.278,29	38,32%
4.2.1.	FABRICAÇÃO DE FORMA P/ VIGAS. EM CHAPA DE MAD. COMPENS. PLAST. E = 19 MM. AF_09/2020	474,00	m²	246,64	117.855,36		0,00		402,25	84,86%	876,25	217.870,80	84,86%
4.2.2.	CONCRETO FCK = 25MPA. TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREP. MECÂN. C/ BET. 400 L. AF_05/2021	52,40	m³	537,68	28.174,43	3,80	2.043,18	-7,25%		0,00%	48,80	26.131,25	-7,25%
4.2.3.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDF. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONT. AF_12/2015	288,20	KG	23,75	6.844,75	55,70	1.322,88	-19,33%		0,00%	232,50	5.521,88	-19,33%
4.2.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDF. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONT. AF_12/2015	1.927,60	KG	22,02	42.445,75		0,00	0,00%	246,76	12,80%	2.174,36	47.879,41	12,80%
4.2.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDF. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONT. AF_12/2015	613,30	KG	19,51	11.965,48	439,90	8.562,45	-71,73%		0,00%	173,40	3.383,03	-71,73%
4.2.6.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTR. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDF. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONT. AF_12/2015	1.033,50	KG	25,53	26.385,25	154,85	3.953,32	-14,98%		0,00%	878,65	22.431,93	-14,98%
4.3.	LAJES				25.397,22		7.054,82	-27,76%		4,97%		19.504,23	-22,81%
4.3.1.	MONTAGEM E DESMONT. DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MAD. COMPENS. RESINADA. 4 UTIL. AF_09/2020	67,10	m²	62,22	4.174,96	1,40	87,11	-2,09%		0,00%	65,70	4.087,85	-2,09%
4.3.2.	FEITAS C/ SIST. DE FORMAS MANUSEÁVEIS, C/ CONCR. USINADO BOMB. FCK 25 MPa - LANC., ADENS. E ACABAM. (EXCL. BOMBA LANÇA). AF_10/2021	8,70	m²	671,86	5.845,18	2,39	1.605,75	-27,47%		0,00%	6,31	4.239,43	-27,47%
4.3.3.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUT. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDFIC. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONT. AF_12/2015	277,60	KG	21,36	5.929,53		0,00	0,00%	14,53	5,23%	292,13	6.239,89	5,23%
4.3.4.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUT. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDFIC. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONT. AF_12/2015	357,60	KG	20,21	7.227,09	240,20	4.854,44	-67,17%		0,00%	117,40	2.372,65	-67,17%
4.3.5.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUT. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDFIC. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONT. AF_12/2015	33,20	KG	15,29	507,63	33,20	507,63	-100,00%		0,00%	0,00	0,00	-100,00%
4.3.6.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUT. CONV. DE CONCR. ARMADO EM UMA EDFIC. TERRELA OU SOB RADO UTILIZ. AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONT. AF_12/2015	76,50	KG	22,39	1.712,93		0,00	0,00%	42,50	55,56%	119,00	2.664,40	55,56%
5.	ALVENARIA E FECHAMENTOS				838.386,82		3.787,82	-0,45%		10,85%		923.328,97	10,93%
5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				551.957,27		0,00	0,00%		16,44%		642.887,24	16,44%
5.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂM. FUR. NA HORIZ. DE 9X14X19 CM (ESPESS. 9 CM) E ARG. DE ASSENT. C/ PREP. EM BET. AF_12/2021	3.445,00	m²	158,19	544.964,55		0,00	0,00%	45,25	1,31%	3.490,25	552.122,65	1,31%
5.1.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO C/ ELEVA. VAZADO DE CONCR. (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAM. DE ASSENT. C/ PREP. EM BET. AF_05/2020	27,75	m²	251,99	6.992,72		0,00	0,00%	82,33	0,00%	27,75	6.992,72	0,00%
5.1.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016		ml	97,07			0,00	0,00%	82,33	0,00%	82,33	7.991,77	0,00%
5.1.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016		ml	122,50			0,00	0,00%	37,11	0,00%	37,11	4.545,98	0,00%
5.1.5.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016		ml	105,90			0,00	0,00%	4,50	0,00%	4,50	476,55	0,00%
5.1.6.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016		ml	103,30			0,00	0,00%	4,50	0,00%	4,50	464,85	0,00%





# Prefeitura Municipal Nova Trento



Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2023

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

## PLANILHA DE MEDIÇÃO

Item	Descrição	Contrato			Supressão			Acréscimo			Total		
		Quant	Un	Unitário	Total do Item	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor
5.1.7.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016		ml	121,78			0,00%	295,70	36.010,35	0,00%	295,70	36.010,35	0,00%
5.1.8.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016		ml	115,26			0,00%	295,70	34.082,38	0,00%	295,70	34.082,38	0,00%
5.2.	ESQUADRIAS E GRADIS				284.429,35		-1,33%		0,00	0,00%		280.641,73	-1,33%
5.2.1.	GRADI DE AÇO EM TELA ELÉTRICAMENTE SOLDADA (FECHAM. E PORTÃO), ALT. 2,50 M.-FORN.INST.	44,00	m	351,89	15.483,16	2,18	-4,95%	767,12	0,00	0,00%	41,82	14.716,04	-4,95%
5.2.2.	PORTAS METÁLICAS DE ABRIR OU EQUIVALENTE - COMP. - CONF. PROJETO	3,62	m²	714,63	2.596,96	1,81	-50,00%	1.293,48	0,00	0,00%	1,81	1.293,48	-50,00%
5.2.3.	PORTAS DE ALUMÍNIO DE ABRIR OU EQUIVALENTE - COMP. - CONF. PROJETO	21,84	m²	1.400,93	30.596,31		0,00%	0,00	0,00	0,00%	21,84	30.596,31	0,00%
5.2.4.	PORTAS DE CORRER DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE - COMP. - CONF. PROJETO	22,38	m²	799,33	17.889,00		0,00%	0,00	0,00	0,00%	22,38	17.889,00	0,00%
5.2.5.	PORTA DE MADEIRA, (LISAVISORCHAPA) - 80X210CM, ESPES. DE 3,5CM, COMP. - CONF. PROJETO	50,00	UN	1.282,40	64.120,00		0,00%	0,00	0,00	0,00%	50,00	64.120,00	0,00%
5.2.6.	PORTA DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, (LISABARRADO) - 90X210CM, ESPES. DE 3,5CM, COMP. - CONF. PROJETO	5,00	UN	1.362,53	6.812,65		0,00%	0,00	0,00	0,00%	5,00	6.812,65	0,00%
5.2.7.	PORTA DE MADEIRA VENEZ. - 80X210 CM, ESPES. DE 3,5CM, COMP. - CONF. PROJETO	6,00	UN	1.727,02	10.362,12	1,00	-16,67%	1.727,02	0,00	0,00%	5,00	8.635,10	-16,67%
5.2.8.	PORTA DE MADEIRA VENEZ. C/ VIDRO - 100X210 CM, ESPES. DE 3CM, COMP. - CONF. PROJETO	2,00	UN	1.754,41	3.508,82		0,00%	0,00	0,00	0,00%	2,00	3.508,82	0,00%
5.2.9.	PORTA DE MADEIRA EM ACAB. MELAMINICO, 70X160 CM, COMP. - CONF. PROJETO	14,00	UN	788,99	11.045,86		0,00%	0,00	0,00	0,00%	14,00	11.045,86	0,00%
5.2.10.	PORTA DE MADEIRA EM ACAB. MELAMINICO, 90X160 CM, COMP. - CONF. PROJETO	2,00	UN	908,91	1.817,82		0,00%	0,00	0,00	0,00%	2,00	1.817,82	0,00%
5.2.11.	JANELA DE ALUM. DE CORRER C/2 FOLHAS P/ VIDROS, C/ VIDROS, BATENTE, ACABAM. C/ ACETATO OU BRILHANTE E FERRAG. EXCL. ALIZAR E CONTRAM. FORN/INSTAL. AF. 12/2019	84,63	m²	465,82	39.422,34		0,00%	0,00	0,00	0,00%	84,63	39.422,34	0,00%
5.2.12.	JANELA DE ALUM. DE CORRER C/ 4 FOLHAS P/ VIDROS, C/ VIDROS, BATENTE, ACAB. C/ ACETATO OU BRILHANTE E FERRAG. EXCL. ALIZAR E CONTRAM. FORN/INSTAL. AF. 12/2019	108,60	m²	539,06	58.541,92		0,00%	0,00	0,00	0,00%	108,60	58.541,92	0,00%
5.2.13.	JANELA FIXA DE ALUM. P/ VIDRO, C/ VIDRO, BATENTE E FERRAG. EXCL. ACABAM., ALIZAR E CONTRAMARCO, FORN/INSTAL. AF. 12/2019	22,84	m²	974,01	22.246,39		0,00%	0,00	0,00	0,00%	22,84	22.246,39	0,00%
6.	COBERTURA				1.707.923,99		0,00%	0,00	6.685,49	0,39%		1.714.579,48	0,39%
6.1.	ESTRUTURA TRELICHADA DE COBERT., TIPO FINK, C/ LIGAÇÕES SOLDADAS, INCL. PERIS METAL., CHAPAS METAL., MÃO DE OBRA E TRANSP. C/ GUIND. - FORN/INSTAL. AF. 07/2020 P	35,000,00	KG	19,31	675.850,00		0,00%	0,00	0,00	0,00%	35,000,00	675.850,00	0,00%
6.2.	ESTRUTURA TRELICHADA DE COBERT., TIPO SHED, C/ LIGAÇÕES SOLDADAS, INCL. PERIS METAL., CHAPAS METAL., MÃO DE OBRA E TRANSP. C/ GUIND. - FORN/INST. AF. 07/2020 P	12,000,00	KG	17,05	204.600,00		0,00%	0,00	0,00	0,00%	12,000,00	204.600,00	0,00%
6.3.	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF. 07/2019	2,100,00	m²	351,77	738.717,00		0,00%	0,00	18,92	6.685,49	2.118,92	745.372,49	0,90%
6.4.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALV. NUM.24, DESENV. DE 100 CM, INCLUSO TRANSP. VERT. AF. 07/2019	275,10	M	231,44	63.689,14		0,00%	0,00	0,00	0,00%	275,10	63.689,14	0,00%
6.5.	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALV. NUM.24, CORTE DE 25 CM, INCL. TRANSP. VERT. AF. 07/2019	355,00	M	70,67	25.087,85		0,00%	0,00	0,00	0,00%	355,00	25.087,85	0,00%
7.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				34.347,41		-26,84%	9.906,64	26.676,61	83,20%		53.017,38	54,36%
7.1.	ALIMENTAÇÃO				16.812,39		-58,92%	9.906,64	0,00	0,00%		6.905,74	-58,92%
7.1.1.	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETR., TRIF. 2,96HP, DIAM. DE SUCCAO X ELEV. 1 1/2" X 1 1/4", DIAM. DO ROTOR 148 MM, HM/C: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	2,00	UN	2.158,87	4.317,74		0,00%	0,00	0,00	0,00%	2,00	4.317,74	0,00%
7.1.2.	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 1,10 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,00	UN	111,38	111,38		0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	111,38	0,00%
7.1.3.	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	1,00	UN	289,13	289,13		0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	289,13	0,00%
7.1.4.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	10,34	M	117,59	1.215,88		0,00%	0,00	0,00	0,00%	10,34	1.215,88	0,00%





**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
 Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2023

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
 Conc.Públ.: 001/2022  
 Contrato : 06/1/2022

Item	Discriminação	Contrato		Total do Item		Supressão		Acréscimo		Total			
		Quant	Un	Unitário	Quant	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
7.1.5.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	13,53	M	73,29	991,61	0,00	0,00	0,00	0,00	13,53	991,61	0,00%	0,00%
7.1.6.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTAL. EM PRUMADAS - FORN./INSTAL.AF._10/2020	23,88	M	280,43	6.864,51	23,88	6.864,51	-100,00%	0,00	0,00	-0,00	0,00%	-100,00%
7.1.7.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTAL.EM REDE DE ALIMENT. P/ SPRINKLER - FORN./INST. AF. 10/2020	19,09	M	81,77	1.560,98	19,09	1.560,98	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-100,00%
7.1.8.	TUBO DE AÇO GALVAN. C/ COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INST.EM REDE DE ALIM. P/ SPRINKLER - FORN./INST. AF._10/2020	3,32	M	93,47	310,32	3,32	310,32	-100,00%	0,00	0,00	-0,00	0,00%	-100,00%
7.1.9.	TUBO DE AÇO GALVAN. C/ COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALEM PRUMADAS - FORN./INST.AF._10/2020	8,50	M	125,98	1.070,83	8,50	1.070,83	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-100,00%
7.2.	ÁGUA FRIA				17.535,03		0,00	0,00%			28.576,61	162,97%	162,97%
7.2.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INST. EM RAMAL DE DISTRIB.DE ÁGUA-FORN./INSTAL. AF._12/2014	76,31	M	12,33	940,90		0,00	0,00%			0,00	0,00%	0,00%
7.2.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INST. EM RAMAL DE DISTRIB.DE ÁGUA-FORN./INSTAL. AF._12/2014	186,06	M	20,86	3.464,01		0,00	0,00%			0,00	0,00%	0,00%
7.2.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INST. EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN./INSTAL. AF. 12/2014	79,85	M	23,66	1.889,25		0,00	0,00%			0,00	0,00%	0,00%
7.2.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INST. EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN./INSTA. AF. 12/2014	181,35	M	39,07	7.085,34		0,00	0,00%			0,00	0,00%	0,00%
7.2.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INST.EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN./INSTAL. AF._12/2014	51,66	M	80,44	4.155,53		0,00	0,00%			0,00	0,00%	0,00%
7.2.6.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	4,37	0,00		0,00	0,00%		18,00	78,66	0,00%	0,00%
7.2.7.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	9,24	0,00		0,00	0,00%		6,00	55,44	0,00%	0,00%
7.2.8.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	16,47	0,00		0,00	0,00%		5,00	82,35	0,00%	0,00%
7.2.9.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 80 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	19,27	0,00		0,00	0,00%		7,00	134,89	0,00%	0,00%
7.2.10.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 80 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	24,40	0,00		0,00	0,00%		31,00	756,40	0,00%	0,00%
7.2.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	11,09	0,00		0,00	0,00%		66,00	731,94	0,00%	0,00%
7.2.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	20,82	0,00		0,00	0,00%		103,00	2.144,46	0,00%	0,00%
7.2.13.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTA. AF. 12/2014		UN	15,41	0,00		0,00	0,00%		27,00	416,07	0,00%	0,00%
7.2.14.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	18,33	0,00		0,00	0,00%		18,00	329,94	0,00%	0,00%
7.2.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	48,79	0,00		0,00	0,00%		4,00	195,16	0,00%	0,00%
7.2.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	15,52	0,00		0,00	0,00%		6,00	93,12	0,00%	0,00%
7.2.17.	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL.AF. 03/2015		UN	30,07	0,00		0,00	0,00%		4,00	120,28	0,00%	0,00%
7.2.18.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	25,77	0,00		0,00	0,00%		63,00	1.823,51	0,00%	0,00%
7.2.19.	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL.AF. 12/2014		UN	41,92	0,00		0,00	0,00%		2,00	83,84	0,00%	0,00%
7.2.20.	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTA. AF. 12/2014		UN	22,76	0,00		0,00	0,00%		7,00	159,46	0,00%	0,00%

*[Handwritten signature]*





**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC  
Data : 11/05/2023

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

Ref.: : Primeiro Termo Aditivo

Item	Discriminação	Contrato			Supressão			Acréscimo			Total			
		Quant	Un	Unitário	Total do Item	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual
7.2.21.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	27,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3,00	81,51	0,00%	3,00	81,51	0,00%
7.2.22.	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	28,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8,00	231,36	0,00%	8,00	231,36	0,00%
7.2.23.	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	62,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34,00	2.117,86	0,00%	34,00	2.117,86	0,00%
7.2.24	LAVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	8,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7,00	58,45	0,00%	7,00	58,45	0,00%
7.2.25.	LAVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	11,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5,00	58,25	0,00%	5,00	58,25	0,00%
7.2.26.	LAVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	14,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6,00	88,68	0,00%	6,00	88,68	0,00%
7.2.27.	LAVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	27,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9,00	250,92	0,00%	9,00	250,92	0,00%
7.2.28	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORN. E INSTAL. AF. 08/2021		UN	86,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7,00	602,98	0,00%	7,00	602,98	0,00%
7.2.29	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORN. E INSTAL. AF. 08/2021		UN	90,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6,00	543,48	0,00%	6,00	543,48	0,00%
7.2.30.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORN. E INSTAL. AF. 08/2021		UN	110,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8,00	882,08	0,00%	8,00	882,08	0,00%
7.2.31.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORN. E INSTAL. AF. 08/2021		UN	180,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7,00	1.121,12	0,00%	7,00	1.121,12	0,00%
7.2.32.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO- FORN. E INSTAL. AF. 08/2021		UN	312,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	37,00	11.556,21	0,00%	37,00	11.556,21	0,00%
7.2.33.	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM		UN	27,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	37,00	1.006,40	0,00%	37,00	1.006,40	0,00%
7.2.34.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORN. E INSTAL. AF. 08/2021		UN	140,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9,00	1.263,42	0,00%	9,00	1.263,42	0,00%
7.2.35.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	8,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19,00	161,50	0,00%	19,00	161,50	0,00%
7.2.36.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	11,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16,00	183,84	0,00%	16,00	183,84	0,00%
7.2.37.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	14,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	51,00	746,01	0,00%	51,00	746,01	0,00%
7.2.38.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	27,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18,00	802,20	0,00%	18,00	802,20	0,00%
7.2.39.	LAVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INSTAL. AF. 12/2014		UN	17,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7,00	120,82	0,00%	7,00	120,82	0,00%
8.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAL				69.855,10	0,00%	0,00	0,00%		9.804,24	14,04%		9.804,24	14,04%
8.1	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAP.: 312 L - P/ ATÉ 146 PESSOAS SERV. NO PICO), RETANG., EM ALVEN.COM BLOCOS DE CONCRETO, DIM.INT. = CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANG.EM ALVEN. C/ T.U. CERÂM.MACIOS, DIM. INT.: 0.6X0.6X0.6 M P/ REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	1,00	UN	1.041,85	1.041,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	1.041,85	0,00%
8.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANG.EM ALVEN. C/ T.U. CERÂM.MACIOS, DIM. INT.: 0.6X0.6X0.6 M P/ REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	4,00	UN	833,45	3.333,80	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	4,00	3.333,80	0,00%
8.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANG.EM ALVEN. C/ T.U.CERÂM.MACIOS, DIM. INT. 0.8X0.8X0.6 M P/REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	1,00	UN	1.141,15	1.141,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	1.141,15	0,00%
8.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORN. E INST. EM RAMAIS DE ENCAM. DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	3,00	UN	93,53	280,59	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	3,00	280,59	0,00%
8.5.	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2"- FORN./INST. AF. 01/2020	10,00	UN	24,26	242,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	10,00	242,60	0,00%
8.6.	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	6,00	UN	24,26	145,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	6,00	145,56	0,00%

*(Handwritten signature)*





**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2023

Ref. : Primeiro Termo Aditivo

Empresa : VDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 06/1/2022

Item	Discriminação	Contrato		Supressão		Acréscimo		Total			
		Quant.	Un.	Unifitário	Total do Item	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual
8.7.	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORN/INST. AF 01/2020	10,00	UN	8,80	88,00			0,00	10,00	88,00	0,00%
8.8.	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORN/INST. AF 01/2020	6,00	UN	8,80	52,80			0,00	6,00	52,80	0,00%
8.9.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUV., DN 100 MM, JUNTA ELÁST., FORNE INST EM CONDUT. VERT. DE ÁGUAS PLUV. AF 12/2014	1,00	UN	46,61	46,61			0,00	1,00	46,61	0,00%
8.10.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC. INST. AF 12/2014	1,00	UN	64,80	64,80			0,00	1,00	64,80	0,00%
8.11.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTAL. EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN/INSTAL. AF 12/2014	8,00	UN	28,34	226,72			0,00	8,00	226,72	0,00%
8.12.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRED., DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNE INST EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	10,00	UN	50,45	504,50			0,00	10,00	504,50	0,00%
8.13.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNE INST EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	15,00	UN	14,09	211,35			0,00	15,00	211,35	0,00%
8.14.	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INST. EM PRUMADA DE ÁGUA - FORN/INST. AF 12/2014	1,00	UN	42,55	42,55			0,00	1,00	42,55	0,00%
8.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNE INST EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	12,00	UN	13,74	164,88			0,00	12,00	164,88	0,00%
8.16.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNE INST. EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	1,00	UN	24,13	24,13			0,00	1,00	24,13	0,00%
8.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNE INST. EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	15,00	UN	13,20	198,00			0,00	15,00	198,00	0,00%
8.18.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNE INST. EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	2,00	UN	97,80	195,60			0,00	2,00	195,60	0,00%
8.19.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNE INST. EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	8,00	UN	59,84	479,52			0,00	8,00	479,52	0,00%
8.20.	TUBO PVC PONTABOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORN/INSTAL. AF 12/2014	88,49	M	54,80	4.904,05			0,00	89,49	4.904,05	0,00%
8.21.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRED., DN 50 MM, FORNE INST. EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	63,10	M	37,58	2.371,30			0,00	63,10	2.371,30	0,00%
8.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRED., DN 75 MM, FORNE INST. EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	25,62	M	57,21	1.465,72			0,00	25,62	1.465,72	0,00%
8.23.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALEM PRUMADA DE ÁGUA - FORN/INSTAL. AF 12/2014	102,65	M	20,55	2.109,46			0,00	102,65	2.109,46	0,00%
8.24.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRED., DN 100 MM, FORNE INST. EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	139,90	M	40,46	5.660,35			0,00	139,90	5.660,35	0,00%
8.25.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRED., DN 40 MM, FORNE INST. EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	28,20	M	24,96	703,87			0,00	28,20	703,87	0,00%
8.26.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRED., DN 50 MM, FORNE INST. EM RAMAL DE DESC. OU RAMAL DE ESGOTO SANIT. AF 12/2014	4,20	M	37,58	157,84			0,00	4,20	157,84	0,00%
8.27.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	1,00	UN	42,50	42,50			0,00	1,00	42,50	0,00%
8.28.	TUBO PVC PONTABOLSA C/VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA C/ANEL-FORN/INST.	780,00	M	54,80	42.744,00			0,00	780,00	42.744,00	0,00%
8.29.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNE INST. EM PRUM. DE ESGOTO SANIT. OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	2,00	UN	35,59	71,18			0,00	2,00	71,18	0,00%
8.30.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNE INSTAL. EM PRUM. DE ESGOTO SANIT. OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	14,00	M	16,84	235,76			0,00	14,00	235,76	0,00%

Prof. Mun. de Nova Trento  
Fls nº 698

*[Handwritten signature]*





**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/06/2023

Ref. : Primeiro Termo Aditivo

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

Item	Discriminação	Contrato		Supressão		Acréscimo		Total			
		Quant	Un	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
8.31.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORN. E INSTAL. EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_ 12/2014	33,14	M	27,28	904,06	0,00	0,00	33,14	904,06	0,00%	0,00%
8.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	9,53		0,00	714,75	75,00	714,75	0,00%	0,00%
8.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	13,20		0,00	1.531,20	116,00	1.531,20	0,00%	0,00%
8.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	14,60		0,00	204,40	14,00	204,40	0,00%	0,00%
8.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	13,74		0,00	480,90	35,00	480,90	0,00%	0,00%
8.36	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_ 12/2014		UN	19,90		0,00	238,80	12,00	238,80	0,00%	0,00%
8.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_ 12/2014		UN	17,95		0,00	161,55	9,00	161,55	0,00%	0,00%
8.38.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	31,18		0,00	280,62	9,00	280,62	0,00%	0,00%
8.39.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	31,27		0,00	1.282,07	41,00	1.282,07	0,00%	0,00%
8.40	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_ 12/2014		UN	50,37		0,00	1.762,95	35,00	1.762,95	0,00%	0,00%
8.41.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_ 12/2014		UN	97,81		0,00	1.075,91	11,00	1.075,91	0,00%	0,00%
8.42	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	15,25		0,00	106,75	7,00	106,75	0,00%	0,00%
8.43.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	46,37		0,00	324,59	7,00	324,59	0,00%	0,00%
8.44.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	102,81		0,00	1.132,01	11,00	1.132,01	0,00%	0,00%
8.45.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	42,50		0,00	255,00	6,00	255,00	0,00%	0,00%
8.46.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_ 12/2014		UN	37,86		0,00	113,94	3,00	113,94	0,00%	0,00%
8.47.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORN. E INSTAL. EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 12/2014		UN	27,76		0,00	138,80	5,00	138,80	0,00%	0,00%
9.	SISTEMA PREVENÇÃO INCÊNDIO				26.315,65	5,016,75			26.306,86	93,94%	90,41%
9.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE FOS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020 P	10,00	UN	205,26	2.052,60	0,00	0,00	10,00	2.052,60	0,00%	0,00%
9.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020 P	1,00	UN	608,88	608,88	0,00	0,00	1,00	608,88	100,00%	100,00%
9.3.	APARELHO SINALIZ. DE SAÍDA DE GARAGEM, C/ CELULA FOTOEL. FORN./INSTAL., AF_ 07/2020	8,00	UN	169,71	1.357,68	8,00	1.357,68	0,00	0,00	0,00%	-100,00%



*[Handwritten signature]*





**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC  
Data : 11/06/2023

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Item	Descrição	Contrato		Total do Item	Supressão		Percentual	Quant.	Acréscimo		Percentual	Quant.	Total	
		Un	Unitário		Valor	Quant.			Valor	Quant.			Valor	Percentual
9.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGUR. CONTRA INCENDIO. FOTOLUM. QUADRADA, 20.X 20" CM, EM PVC 2' MM ANTI-CHAMAS (SMB., CORES E	27,00	34,33	926,91	8,00	274,64	-29,63%	8,00	0,00	0,00%	0,00%	19,00	652,27	-29,63%
9.5.	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	3,00	106,13	324,39		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	3,00	324,39	0,00%
9.6.	SIRENE AUDIO VISUAL ALARME DE INCENDIO ILMAC SAF-C 2AVCC	3,00	220,43	661,29		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	3,00	661,29	0,00%
9.7.	DETECTOR (SENSOR) DE FUMACA COM BASE - ENDERECAVEL DTH-700 J	17,00	268,20	4.559,40		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	17,00	4.559,40	0,00%
9.8.	CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL 4 LACOS	1,00	710,76	710,76		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	1,00	710,76	0,00%
9.9.	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 02/2020	32,00	34,68	1.109,76		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	32,00	1.109,76	0,00%
9.10.	BLOCO AUTONOMO P/ SINALIZACAO DE SA A DE EMERGENCIA DE TETO	1,00	388,91	388,91		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	1,00	388,91	0,00%
9.11.	ABRIGO P/ HIDRANTE, 90X60X17CM, C/ REGIST. GLOBO ANG. 45 GR. 2 1/2". ADAPT. STORZ 2 1/2". MANG. DE INCENDIO 20M, RED. 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICEM LATAO 1 1/2" - FORN. INST. AF. 10/2020	3,00	1.442,16	4.326,48		0,00	0,00%	1,00	1.442,16	33,33%	33,33%	4,00	5.768,64	33,33%
9.12.	HIDRANTE SUBTERRANEO COM CURVA E CAIXA DN 75/90MM	1,00	3.232,16	3.232,16	1,00	3.232,16	-100,00%	1,00	0,00	-100,00%	-100,00%	0,00	0,00	-100,00%
9.13.	MOTOBOMBA CENTRIF. MULT-ESTAGIO 2CV TRIF. EOM-200T ELETROPLAS	2,00	2.342,98	4.685,98		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	2,00	4.685,98	0,00%
9.14.	SENSOR DE PRESENCIA C/ FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORN. INST. AF. 02/2020	9,00	152,27	1.370,43	1,00	152,27	-11,11%	1,00	0,00	0,00%	0,00%	8,00	1.218,16	-11,11%
9.15.	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, C/ REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2". ADAPTADOR STORZ 2 1/2"		851,15			0,00			1,00	851,15		1,00	851,15	
9.16.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2)". INSTALEM PRUMADAS - FORN E INSTALAF. 10/2020		155,04			0,00			117,89	18.276,21		117,89	18.276,21	
9.17.	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2)". CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALEM PRUMADAS - FORN E INST. AF. 10/2020		233,39			0,00			4,00	933,56		4,00	933,56	
9.18.	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVAN., DN 65 (2 1/2)". CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALEM PRUMADAS-FORN. E INST. AF. 10/2020		170,47			0,00			10,00	1.704,70		10,00	1.704,70	
9.19.	LUVA, EM FERRO GALVAN., DN 65 (2 1/2)". CONEXÃO ROSQUEADA, INSTAL. EM PRUMADAS - FORN. E INST. AF. 10/2020		118,20			0,00			21,00	2.482,20		21,00	2.482,20	
10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			617.825,64		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%		617.825,64	0,00%
10.1.	IMPLANTAÇÃO			113.154,81		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%		113.154,81	0,00%
10.1.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T. EXTENSAO DE 11,00 M, RESIST. DE 1000 DAN, TIPO B-15	1,00	4.277,28	4.277,28		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	1,00	4.277,28	0,00%
10.1.2.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO C/ COMP. NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAM. SIMPLES COM 1,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF. 11/2019	1,00	732,79	732,79		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	1,00	732,79	0,00%
10.1.3.	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLIND., ISOLACAO 12/20 KV EPR, COB. EM PVC	30,00	123,12	3.693,60		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	30,00	3.693,60	0,00%
10.1.4.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V., SECAO NOMINAL 25 MM2	25,00	31,09	777,25		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	25,00	777,25	0,00%
10.1.5.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V., SECAO NOMINAL 95 MM2	10,00	115,67	1.156,70		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	10,00	1.156,70	0,00%
10.1.6.	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL P/ HASTE DE ATERRAM. DE 1", CONDUTOR DE 10" A 50 MM2	3,00	37,50	112,50		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	3,00	112,50	0,00%
10.1.7.	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	3,00	27,06	81,18		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	3,00	81,18	0,00%
10.1.8.	PORCA OLHAL M 16 - EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	3,00	14,66	43,98		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	3,00	43,98	0,00%
10.1.9.	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, DIAMETRO = 16 MM	3,00	48,66	145,98		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	3,00	145,98	0,00%
10.1.10.	BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	1,00	8,35	8,35		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	1,00	8,35	0,00%
10.1.11.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,00	36,62	109,86		0,00	0,00%		0,00	0,00%	0,00%	3,00	109,86	0,00%

*(Handwritten signature)*





**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2023

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

Item	Descrição	Contrato		Supressão		Acrescimo		Total			
		Quant	Un	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
10.1.12	TRANSFORMADOR DE DISTR., 150 KVA, TRIF., 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INST. EM POSTE (NÃO INCLUI SUORTE)-FORN/INST. AF. 12/2020	1,00	UN	23.262,15	23.262,15	0,00	0,00	0,00	23.262,15	0,00%	0,00%
10.1.13	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	3,00	UN	185,00	555,00	0,00	0,00	0,00	555,00	0,00%	0,00%
10.1.14	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	5,00	KG	15,78	78,90	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00%	0,00%
10.1.15	SUORTE EM ACO GALVANIZADO P/ TRANSFORMADOR P/ POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	1,00	UN	315,66	315,66	0,00	0,00	0,00	315,66	0,00%	0,00%
10.1.16	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	1,00	UN	91,35	91,35	0,00	0,00	0,00	91,35	0,00%	0,00%
10.1.17	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, CAVISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADDA CONCESSION. LOCAL)	1,00	UN	410,12	410,12	0,00	0,00	0,00	410,12	0,00%	0,00%
10.1.18	CABECOTE P/ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO P/ ELETR., EM LIGA DE ALUM./ ACAB. ANTI CORROSIVO, C/ FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360	2,00	UN	14,29	28,58	0,00	0,00	0,00	28,58	0,00%	0,00%
10.1.19	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	2,00	UN	4,71	9,42	0,00	0,00	0,00	9,42	0,00%	0,00%
10.1.20	ELETRODUTO RIG ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), P/ REDE ENTERRADA DE DIST. DE ENERGIA ELETR.- FORN/INST. AF. 12/2021	24,00	M	34,25	822,00	0,00	0,00	0,00	822,00	0,00%	0,00%
10.1.21	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2"), P/ REDE ENTERRADA DE DIST. DE ENERGIA ELET.- FORN/INST. AF. 12/2021	8,00	UN	24,75	198,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00%	0,00%
10.1.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	18,00	M	65,45	1.178,10	0,00	0,00	0,00	1.178,10	0,00%	0,00%
10.1.23	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", P/ ELETRODUTO	4,00	UN	32,36	129,44	0,00	0,00	0,00	129,44	0,00%	0,00%
10.1.24	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", P/ ELETRODUTO	2,00	UN	56,86	113,92	0,00	0,00	0,00	113,92	0,00%	0,00%
10.1.25	ELETRODUTO RIG ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), P/ CIRCUITOS TERMINAIS, INST. EM PORRO-FORN/INST. AF. 12/2015	18,00	M	20,39	367,02	0,00	0,00	0,00	367,02	0,00%	0,00%
10.1.26	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO.- FORN/INST. AF. 11/2016 P	4,00	UN	13,23	52,92	0,00	0,00	0,00	52,92	0,00%	0,00%
10.1.27	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PORRO - FORN/INST. AF. 12/2015	2,00	UN	20,05	40,10	0,00	0,00	0,00	40,10	0,00%	0,00%
10.1.28	ELETRODUTO RIG. ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), P/ CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORN/INST. AF. 12/2015	9,00	M	15,20	136,80	0,00	0,00	0,00	136,80	0,00%	0,00%
10.1.29	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	2,00	UN	14,81	29,62	0,00	0,00	0,00	29,62	0,00%	0,00%
10.1.30	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), P/ CIRCUITOS TERMINAIS, INST. EM PORRO - FORN/INST. AF. 12/2015	1,00	UN	14,81	14,81	0,00	0,00	0,00	14,81	0,00%	0,00%
10.1.31	BUCHA EM ALUMINIO, C/ROSCA, DE 1", P/ ELETRODUTO	2,00	UN	1,15	2,30	0,00	0,00	0,00	2,30	0,00%	0,00%
10.1.32	BUCHA EM ALUMINIO, C/ROSCA, DE 2", P/ ELETRODUTO	1,00	UN	4,71	4,71	0,00	0,00	0,00	4,71	0,00%	0,00%
10.1.33	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR CABO DE COBRE FLEXISOLADO, 95 MMF. ANTI-CHAMA 0 6/10 KV, P/REDE ENTERR. DE DISTR. DE ENERGIA ELET.-FORN/INST. AF. 12/2021	1,00	UN	121,76	121,76	0,00	0,00	0,00	121,76	0,00%	0,00%
10.1.34	CABO DE COBRE FLEXISOLADO, 95 MMF. ANTI-CHAMA 0 6/10 KV, P/REDE ENTERR. DE DISTR. DE ENERGIA ELET.-FORN/INST. AF. 12/2021	90,00	M	126,40	11.376,00	0,00	0,00	0,00	11.376,00	0,00%	0,00%
10.1.35	CABO DE COBRE FLEXISOLADO, 95 MMF. ANTI-CHAMA 0 6/10 KV, P/REDE ENTERR. DE DISTR. DE ENERGIA ELET.- FORN/INST. AF. 12/2021	30,00	M	126,40	3.792,00	0,00	0,00	0,00	3.792,00	0,00%	0,00%
10.1.36	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORN/INST.	10,00	UN	48,01	480,10	0,00	0,00	0,00	480,10	0,00%	0,00%
10.1.37	SUORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAP. MINIMA 70 KG, BRANCO - FORN/INST. AF. 01/2020	2,00	UN	56,64	113,28	0,00	0,00	0,00	113,28	0,00%	0,00%
10.1.38	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM	2,00	UN	5,70	11,40	0,00	0,00	0,00	11,40	0,00%	0,00%
10.1.39	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM	2,00	UN	1,50	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00%	0,00%





# Prefeitura Municipal Nova Trento



Novo Trento  
Trento é de Todos

Empresa : VDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

## PLANILHA DE MEDIÇÃO

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2023

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Item	Discriminação	Contrato			Supressão			Acréscimo			Total			
		Quant	Un	Unitário	Total do Item	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual
10.1.40.	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIIMENTO 2", C/POIRCA E ARRUELA	4,00	UN	4,78	19,12		0,00%		0,00	0,00%		4,00	19,12	0,00%
10.1.41.	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	11,00	CJ	5,46	60,06		0,00%		0,00	0,00%		11,00	60,06	0,00%
10.1.42.	CHUMBADOR, COM PARAFUSO 3/8" x 3,1/2"	16,00	UN	1,77	28,32		0,00%		0,00	0,00%		16,00	28,32	0,00%
10.1.43.	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	1,00	UN	60,40	60,40		0,00%		0,00	0,00%		1,00	60,40	0,00%
10.1.44.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO C/BRITA, DIM.INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	3,00	UN	242,07	726,21		0,00%		0,00	0,00%		3,00	726,21	0,00%
10.1.45.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO C/BRITA, DIM.INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M, AF_12/2020	1,00	UN	748,05	748,05		0,00%		0,00	0,00%		1,00	748,05	0,00%
10.1.46.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO C/BRITA, DIM.INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M, AF_12/2020	1,00	UN	997,28	997,28		0,00%		0,00	0,00%		1,00	997,28	0,00%
10.1.47.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, PRETO 95 MM², 0,6/1,0 KV, P/REDE AÉREA DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORN/INST. AF_07/2020	300,00	M	120,51	36.153,00		0,00%		0,00	0,00%		300,00	36.153,00	0,00%
10.1.48.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, AZUL 95 MM², 0,6/1,0 KV, P/ REDE AÉREA DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORN/INST. AF_07/2020	100,00	M	120,51	12.051,00		0,00%		0,00	0,00%		100,00	12.051,00	0,00%
10.1.49.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, VERDE 95 MM², 0,6/1,0 KV, P/REDE AÉREA DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORN/INST. AF_07/2020	30,00	M	120,51	3.615,30		0,00%		0,00	0,00%		30,00	3.615,30	0,00%
10.1.50.	ELETRODUTO PEAD FLEX.PAREDE SIMPLES, CORRUG.HELICOIDAL, COR PRETA, SI ROSCA, DE 4", PICAREMÁ SUBT.(NBR.15715)	80,00	M	17,99	1.439,20		0,00%		0,00	0,00%		80,00	1.439,20	0,00%
10.1.51.	ELETRODUTO PEAD FLEX. PAREDE SIMP. CORRUG.HELICOIDAL, COR PRETA, SI ROSCA, DE 2", PICAREMÁ SUBT.(NBR.15715)	60,00	M	9,21	552,60		0,00%		0,00	0,00%		60,00	552,60	0,00%
10.1.52.	DISJUNTO TERMOMAGN. TRIPOLAR, CORRENTE TERMINAL DE CURTA DURAÇÃO, EM COBRE ESTANHANDO	1,00	UN	1.679,78	1.679,78		0,00%		0,00	0,00%		1,00	1.679,78	0,00%
10.1.53.	P/ CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, P/ PARAFUSO DE FIXACAO MIZ	16,00	UN	9,16	146,56		0,00%		0,00	0,00%		16,00	146,56	0,00%
10.2.	TOMADAS E ILUMINAÇÃO				504.670,83		0,00%		0,00	0,00%			504.670,83	0,00%
10.2.1.	ELETRODUTO FLEX.CORRUG. PEAD, DN 100 (4"), P/ REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORN/INST. AF_12/2021	300,00	M	32,17	9.651,00		0,00%		0,00	0,00%		300,00	9.651,00	0,00%
10.2.2.	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PEAD, DN 63 (2"), P/ REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORN/INST. AF_12/2021	400,00	M	16,93	6.772,00		0,00%		0,00	0,00%		400,00	6.772,00	0,00%
10.2.3.	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PEAD, DN 50 (1 1/2"), P/ REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORN/INST. AF_12/2021	750,00	M	11,88	8.910,00		0,00%		0,00	0,00%		750,00	8.910,00	0,00%
10.2.4.	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), P/ CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORN/INST. AF_12/2015	1000,00	M	19,90	19.900,00		0,00%		0,00	0,00%		1.000,00	19.900,00	0,00%
10.2.5.	ELETRODUTO FLEX.CORRUG.REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), P/CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORN/INST. AF_12/2015	2000,00	M	13,52	27.040,00		0,00%		0,00	0,00%		2.000,00	27.040,00	0,00%
10.2.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, P/REDE AÉREA DE DISTR. DE ENERGIA ELÉT. DE BAIXA TENSÃO - FORN/INST. AF_07/2020	600,00	M	120,51	72.306,00		0,00%		0,00	0,00%		600,00	72.306,00	0,00%
10.2.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, P/REDE AÉREA DE DISTR. DE ENERGIA ELÉT. DE BAIXA TENSÃO-FORN/INST. AF_07/2020	200,00	M	65,54	13.108,00		0,00%		0,00	0,00%		200,00	13.108,00	0,00%
10.2.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-FORNO/INST. AF_12/2015	400,00	M	20,89	8.356,00		0,00%		0,00	0,00%		400,00	8.356,00	0,00%
10.2.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-FORNO/INST. AF_12/2015	1000,00	M	13,61	13.610,00		0,00%		0,00	0,00%		1.000,00	13.610,00	0,00%
10.2.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-FORN/INST. AF_12/2015	6000,00	M	12,57	75.420,00		0,00%		0,00	0,00%		6.000,00	75.420,00	0,00%
10.2.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-FORN/INST. AF_12/2015	12000,00	M	5,71	68.520,00		0,00%		0,00	0,00%		12.000,00	68.520,00	0,00%



*[Handwritten signature]*





Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2022

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

## PLANILHA DE MEDIÇÃO

Item	Discriminação	Contrato			Supressão			Acréscimo			Total		
		Quant	Un	Unitário	Total do Item	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor
10.2.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANG. EM ALVEN/C/ TIJOLOS CERÂMICOS. FUNDO C/ BRITA, DIM/INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M. AF. 12/2020	8,00	UN	748,05	5.984,40		0,00	0,00%	0,00	0,00%	8,00	5.984,40	0,00%
10.2.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS). 2P+T 20 A, INCL SUPORTE E PLACA - FORN/INST. AF. 12/2015	50,00	UN	65,00	3.250,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	50,00	3.250,00	0,00%
10.2.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 20 A, INCL SUPORTE E PLACA - FORN/INST. AF. 12/2015	180,00	UN	40,03	7.205,40		0,00	0,00%	0,00	0,00%	180,00	7.205,40	0,00%
10.2.15	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORN/INST. AF. 01/2020	5,00	UN	89,80	449,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	5,00	449,00	0,00%
10.2.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS). 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORN/INST. 1 MÓDULO BRANCO E 1 MÓDULO VERMELHO	20,00	UN	65,00	1.300,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	20,00	1.300,00	0,00%
10.2.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" DE PASSAGEM, METÁLICA - FORN/INST. AF. 12/2015	300,00	UN	13,50	4.050,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	300,00	4.050,00	0,00%
10.2.18	LUMINÁRIA L77 EMERGENCIA LED 1200 LUMENS 2 FANOS SEGURIMAX	13,00	UN	323,57	4.206,41		0,00	0,00%	0,00	0,00%	13,00	4.206,41	0,00%
10.2.19	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORN/INST. AF. 02/2020	25,00	UN	34,68	867,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	25,00	867,00	0,00%
10.2.20	SUPORTE PARAFUSADO C/PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) P/ PONTO ELÉTRICO - FORN/INST. AF. 12/2015	40,00	UN	13,07	522,80		0,00	0,00%	0,00	0,00%	40,00	522,80	0,00%
10.2.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORN/INST. AF. 12/2015	30,00	UN	62,95	1.888,50		0,00	0,00%	0,00	0,00%	30,00	1.888,50	0,00%
10.2.22	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCL SUPORTE E PLACA - FORN/INST. AF. 12/2015	20,00	UN	93,37	1.867,40		0,00	0,00%	0,00	0,00%	20,00	1.867,40	0,00%
10.2.23	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORN/INST. AF. 12/2015	5,00	UN	101,87	509,35		0,00	0,00%	0,00	0,00%	5,00	509,35	0,00%
10.2.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCL SUPORTE E PLACA - FORN/INST. AF. 12/2015	10,00	UN	43,98	439,80		0,00	0,00%	0,00	0,00%	10,00	439,80	0,00%
10.2.25	LUMINÁRIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	208,00	UN	360,44	75.331,96		0,00	0,00%	0,00	0,00%	208,00	75.331,96	0,00%
10.2.26	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	70,00	UN	298,37	20.885,90		0,00	0,00%	0,00	0,00%	70,00	20.885,90	0,00%
10.2.27	LUMINÁRIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	66,00	UN	360,44	23.789,04		0,00	0,00%	0,00	0,00%	66,00	23.789,04	0,00%
10.2.28	LUMINÁRIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCOFRIO	10,00	UN	102,56	1.025,60		0,00	0,00%	0,00	0,00%	10,00	1.025,60	0,00%
10.2.29	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES	18,00	UN	206,16	3.710,88		0,00	0,00%	0,00	0,00%	18,00	3.710,88	0,00%
10.2.30	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	7,00	UN	847,24	5.930,68		0,00	0,00%	0,00	0,00%	7,00	5.930,68	0,00%
10.2.31	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO C/ BRITA, DIM. INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF. 12/2020	9,00	UN	122,19	1.099,71		0,00	0,00%	0,00	0,00%	9,00	1.099,71	0,00%
10.2.32	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	300,00	M	55,88	16.764,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	300,00	16.764,00	0,00%
11.	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				14.178,87		0,00	0,00%	0,00	0,00%		14.178,87	0,00%
11.1.	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PEAD, DN 50 (1 1/2"), P/ REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORN/INST. AF. 12/2021	80,00	M	11,88	950,40		0,00	0,00%	0,00	0,00%	80,00	950,40	0,00%
11.2.	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), P/ CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORN/INST. AF. 12/2015	120,00	M	19,90	2.388,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	120,00	2.388,00	0,00%
11.3.	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), P/ CIRCUITOS TERMINAIS, INST. EM FORRO - FORN/INST. AF. 12/2015	150,00	M	13,52	2.028,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	150,00	2.028,00	0,00%
11.4.	TOMADA DE REDE RJ45 - FORN/INST. AF. 11/2019	40,00	UN	59,30	2.372,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	40,00	2.372,00	0,00%
11.5.	CAIXO DE PASSAGEM PVC 4X4 - FORN/INST. AF. 11/2019	40,00	UN	16,45	658,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	40,00	658,00	0,00%
11.6.	CAIXO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA SE	800,00	M	2,98	2.384,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	800,00	2.384,00	0,00%
11.7.	MINI RACK 6Ux450MM	1,00	UN	497,56	497,56		0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	497,56	0,00%
11.8.	QUADRO DE DISTR. P/ TELEFONE N.4. 60X60X120CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACCESÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORN/INST. AF. 11/2019	1,00	UN	440,05	440,05		0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	440,05	0,00%
11.9.	RACK - ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE LAN UTP TIPO PENTE ATE 38 CABOS	2,00	UN	75,41	150,82		0,00	0,00%	0,00	0,00%	2,00	150,82	0,00%
11.10.	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA SE - FORN/INST. AF. 11/2019	1,00	UN	930,07	930,07		0,00	0,00%	0,00	0,00%	1,00	930,07	0,00%





**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2023

Ref. : Primeiro Termo Aditivo

Empresa : MDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

Item	Discriminação	Contrato		Total do Item	Supressão		Acréscimo		Total	
		Quant	Un		Quant.	Valor	Quant.	Valor		Quant.
11.11.	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORN./INST.AF. 11/2019	1,00	UN	1.288,90		0,00	0,00	0,00	1.288,90	0,00%
11.12.	RACK - BANDEJA/PRATELEIRA 400mm FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19"	1,00	UN	91,07		0,00	0,00	0,00	91,07	0,00%
12.	SISTEMA CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)			66.607,80		0,00	0,00	0,00	66.607,80	0,00%
12.1.	BARRA CHATA ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" PARA SPDA - FORN./INSTAL.	320,00	UN	26.428,80		0,00	0,00	0,00	26.428,80	0,00%
12.2.	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO C/ ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAM. 4,2 MM, COMP. 32 * MM	640,00	UN	172,80		0,00	0,00	0,00	172,80	0,00%
12.3.	FORÇA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	640,00	UN	281,60		0,00	0,00	0,00	281,60	0,00%
12.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, P/ REDE AÉREA DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORN./INST. AF. 07/2020	600,00	M	39.324,00		0,00	0,00	0,00	39.324,00	0,00%
12.5.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2020	4,00	UN	241,60		0,00	0,00	0,00	241,60	0,00%
12.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORN./INSTAL AF. 12/2017	20,00	UN	2.158,00		0,00	0,00	0,00	2.158,00	0,00%
13.	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS			1.771.575,97		150.356,51	-6,66%	188.837,42	1.771.575,97	10,90%
13.1.	PAVIMENTAÇÃO			658.587,96		150.356,51	-24,02%	183.001,08	658.587,96	29,24%
13.1.1.	CALÇADA EXTERNA			12.383,90		0,00	0,00%	0,00	12.383,90	0,00%
13.1.1.1	LASTRO C/ MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPES.DE "5 CM", AF. 08/2017	4,80	m²	792,86		0,00	0,00%	0,00	792,86	0,00%
13.1.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO C/CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACAB.CONV. ESPES.6 CM, ARMADO, AF. 07/2016	96,00	m²	11.591,04		0,00	0,00%	0,00	11.591,04	0,00%
13.1.2.	PAVIMENTAÇÃO ÁREA COBERTA E DESCOBERTA			525.040,23		150.356,51	-28,59%	183.001,08	558.664,79	34,79%
13.1.2.1	LASTRO C/ MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPES.DE "10 CM", AF. 08/2017	208,50	m³	32.857,52	104,25	16.428,76	-50,00%	0,00	16.428,76	0,00%
13.1.2.2	CONTRAPISO EM ARGAM. TRACO 1:4 (C/M. E AREIA), PREP.MECAN./C/ BETON.400 L, APLIC. EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACAB. NÃO REFORÇADO, ESP.3 CM, AF. 07/2021	2085,00	m²	91.072,80	2.085,00	91.072,80	-100,00%	0,00	0,00	-100,00%
13.1.2.3	CAMADA REGULADORA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPES. 2,00 CM	2085,00	m²	71.494,65	1.249,78	42.854,96	-59,94%	0,00	28.639,69	-59,94%
13.1.2.4	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPES.3,2 MM, FIXADO COM COLA, AF. 09/2020	835,22	m²	198.047,36		0,00	0,00%	0,00	198.047,36	0,00%
13.1.2.5	REVESTIMENTO CERÂM.P/ PISO C/ PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM. 60X60 CM APLIC.EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF. 06/2014	1337,06	m²	115.388,28		0,00	0,00%	0,00	115.388,28	0,00%
13.1.2.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAV. C/ BLOCO RETANG. COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPES. 6 CM, AF. 12/2015	223,17	m²	17.178,62		0,00	0,00%	0,00	17.178,62	0,00%
13.1.2.7	ARMAZENAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q.8x2, AF. 09/2021		KG	30,18		0,00	0,00%	3.085,80	93.129,44	0,00%
13.1.2.8	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 09/2021		m³	615,77		0,00	0,00%	89.871,63	89.871,63	0,00%
13.1.3.	PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO E RESERVATÓRIO			87.519,27		0,00	0,00%	0,00	87.519,27	0,00%
13.1.3.1	LASTRO C/ MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPES.DE "5 CM", AF. 08/2017	213,42	un	35.252,72	165,18	0,00	0,00%	0,00	35.252,72	0,00%



*[Handwritten signature]*





## PLANILHA DE MEDIÇÃO

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC  
Data : 11/05/2023

Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

Item	Discriminação	Contrato		Supressão		Acréscimo		Total			
		Quant	Un	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor		
13.1.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPES. DE 3 CM. AF_07/2018	213,42	m²	20,77	4.432,73	0,00	0,00	213,42	4.432,73	0,00%	0,00%
13.1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPa, CAMADA COM ESPES. DE 12,5 CM. AF_11/2017	213,42	m²	224,13	47.833,82	0,00	0,00	213,42	47.833,82	0,00%	0,00%
13.2.	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				983.440,60	0,00	5.836,35		989.276,95	0,59%	0,59%
13.2.1.	CHAPISCO APLIC. EM ALVEN.(C/ PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, C/ COLHER DE PEDREIRO, ARGAM. TRAÇO 1:3 C/ PREP. EM BETON. 400L. AF_06/2014	5979,00	m²	10,77	64.393,83	0,00	487,34	45,25	64.881,17	0,76%	0,76%
13.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAM. TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂN. C/ BETON. 400 L. APLIC. MAN. EM PAINOS DE FACHADA C/ PRESENCIA DE VÃOS, ESPES. DE 25 MM. AF_06/2014	5979,00	m²	67,60	404.180,40	0,00	3.068,90	45,25	407.239,30	0,76%	0,76%
13.2.3.	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO C/ EQUIP. DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPES. DE 5MM, SI EXEC. DE TALUSCAS. AF_06/2014	5979,00	m²	22,04	131.777,16	0,00	0,00	5,979,00	131.777,16	0,00%	0,00%
13.2.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA C/ PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	5802,00	m²	33,54	194.599,08	0,00	1.517,69	45,25	196.116,77	0,78%	0,78%
13.2.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5802,00	m²	17,07	99.040,14	0,00	772,42	45,25	99.812,56	0,78%	0,78%
13.2.6.	RODA MEIO EM MADEIRA, LARGURA 10 CM, REVESTIM. CERÂMICO CORES VARIADAS P/ PAREDES INTERNAS C/ PLACAS TIPO ESMALT. EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLIC. EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	316,90	M	31,34	9.931,65	0,00	0,00	316,90	9.931,65	0,00%	0,00%
13.2.7.	REVESTIM. CERÂMICO CORES VARIADAS P/ PAREDES INTERNAS C/ PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM 30X40 CM APLIC. EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	435,48	m²	68,25	29.721,51	0,00	0,00	435,48	29.721,51	0,00%	0,00%
13.2.8.	REVESTIM. CERÂMICO CORES VARIADAS P/ PAREDES INTERNAS C/ PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIM 30X40 CM APLIC. EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	564,59	m²	88,20	49.796,83	0,00	0,00	564,59	49.796,83	0,00%	0,00%
13.3.	FORRO DE TETO				116.207,24	0,00	0,00		116.207,24	0,00%	0,00%
13.3.1.	FORRO EM DRYWALL, P/ AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	321,00	m²	95,34	30.804,14	0,00	0,00	321,00	30.804,14	0,00%	0,00%
13.3.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM FORRO SEM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	321,00	m²	28,36	8.461,56	0,00	0,00	321,00	8.461,56	0,00%	0,00%
13.3.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM FORRO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	321,00	m²	19,48	6.253,08	0,00	0,00	321,00	6.253,08	0,00%	0,00%
13.3.4.	FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVIVEL OU EQUIVALENTE - PERFIL METÁLICO T - CONF. PROJETO	1332,49	m²	53,20	70.888,46	0,00	0,00	1.332,49	70.888,46	0,00%	0,00%
13.4.	PINTURA DE ESQUADRIAS				7.303,82	0,00	0,00		7.303,82	0,00%	0,00%
13.4.1.	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	346,68	m²	18,50	6.413,58	0,00	0,00	346,68	6.413,58	0,00%	0,00%
13.4.2.	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	31,69	m²	18,50	586,27	0,00	0,00	31,69	586,27	0,00%	0,00%
13.4.3.	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO, 2 DEMÃOS	10,86	m²	27,99	303,97	0,00	0,00	10,86	303,97	0,00%	0,00%





Empresa : WDF SERVIÇOS EIRELI  
Conc.Públ.: 001/2022  
Contrato : 061/2022

Obra : CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
Local : Rua Francisco Valle - Centro - NOVA TRENTO / SC

Data : 11/05/2023

Ref.: Primeiro Termo Aditivo

**PLANILHA DE MEDIÇÃO**

Item	Discriminação	Contrato			Supressão			Acréscimo			Total			
		Quant	Un	Unitário	Total do Item	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual	Quant.	Valor	Percentual
14.	LOUÇAS E METAIS				270.520,66			0,00	0,00%				270.520,66	0,00%
14.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL C/ LOUÇA BRANCA, INCL.CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/BACIA SANT. AJUSTÁVEL - FORN/INST. AF_10/2016	6,00	UN	313,65	1.881,90			0,00	0,00%				1.881,90	0,00%
14.2.	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORN/INST. AF_01/2020	31,00	UN	541,13	16.775,03			0,00	0,00%				16.775,03	0,00%
14.3.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACAB. METÁLICO CROMADO - FORN/INST. AF_08/2021	37,00	UN	312,34	11.556,58			0,00	0,00%				11.556,58	0,00%
14.4.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORN/INST. AF_01/2020	45,00	UN	153,75	6.918,75			0,00	0,00%				6.918,75	0,00%
14.5.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORN/INST. AF_01/2020	5,00	UN	227,37	1.136,85			0,00	0,00%				1.136,85	0,00%
14.6.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORN/INST. AF_01/2020	2,00	UN	248,93	497,86			0,00	0,00%				497,86	0,00%
14.7.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORN/INST. AF_01/2020	6,00	UN	248,93	1.493,58			0,00	0,00%				1.493,58	0,00%
14.8.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIV. - PADRÃO POPULAR - FORN/INST. AF_01/2020	3,00	UN	156,63	469,89			0,00	0,00%				469,89	0,00%
14.9.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE - PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	1,00	UN	156,63	156,63			0,00	0,00%				156,63	0,00%
14.10.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORN/INST. AF_01/2020	4,00	UN	735,34	2.941,36			0,00	0,00%				2.941,36	0,00%
14.11.	CHUVEIRO ELÉTRICO CONJUNTO CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA-FORN/INST. AF_01/2020	5,00	UN	89,80	449,00			0,00	0,00%				449,00	0,00%
14.12.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCL.USO FIXAÇÃO, AF_01/2020	32,00	UN	54,99	1.759,68			0,00	0,00%				1.759,68	0,00%
14.13.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER P/SABONETE LÍQUIDO C/ RESERV.800 A 1500 ML, INCL.FIXAÇÃO, AF_01/2020	5,00	UN	77,28	386,40			0,00	0,00%				386,40	0,00%
14.14.	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2"	30,00	UN	97,65	2.929,50			0,00	0,00%				2.929,50	0,00%
14.15.	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	2,00	UN	155,49	310,98			0,00	0,00%				310,98	0,00%
14.16.	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	6,00	UN	155,49	932,94			0,00	0,00%				932,94	0,00%
14.17.	TORNEIRA CROMADA TIPO MÓVEL DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORN/INST. AF_01/2020	5,00	UN	151,56	757,80			0,00	0,00%				757,80	0,00%
14.18.	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PTANQUE - FORN/INST. AF_01/2020	4,00	UN	38,50	154,00			0,00	0,00%				154,00	0,00%
14.19.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	42,00	UN	87,26	3.664,92			0,00	0,00%				3.664,92	0,00%
14.20.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", P/ LAVAT., PADRÃO POPULAR - FORN/INST. AF_01/2020	5,00	UN	87,26	436,30			0,00	0,00%				436,30	0,00%
14.21.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER P/SABONETE LÍQ.C/RESERV.800 A 1500 ML, INCL.FIXAÇÃO, AF_01/2020	30,00	UN	77,28	2.318,40			0,00	0,00%				2.318,40	0,00%
14.22.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO C/RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCL. FIXAÇÃO, AF_01/2020	30,00	UN	77,28	2.318,40			0,00	0,00%				2.318,40	0,00%
14.23.	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	16,00	UN	27,96	447,36			0,00	0,00%				447,36	0,00%
14.24.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMP. 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORN/INST. AF_01/2020	10,00	UN	406,59	4.065,90			0,00	0,00%				4.065,90	0,00%
14.25.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMP. 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORN/INST. AF_01/2020	5,00	UN	392,84	1.964,20			0,00	0,00%				1.964,20	0,00%
14.26.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMP. 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORN/INST. AF_01/2020	20,00	UN	372,18	7.443,60			0,00	0,00%				7.443,60	0,00%

*[Handwritten signature]*







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

TERMO ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 061/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA WDF SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DALSSASSO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR E SUPRIMIR** valores no contrato nº. 061/2022 oriundo do Processo Licitatório nº. 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, homologado em 27/04/2022, para dele constar a seguinte alteração:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 061/2022, com o acréscimo no valor de **R\$ 625.327,92 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, o que equivale a **9,04%** (nove vírgula zero quatro por cento) do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ainda, alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 061/2022, com a supressão do valor de **R\$ 301.811,12 (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e doze centavos)**, o que equivale a **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, considerando que o valor do acréscimo é de **R\$ 625.327,92 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, e o valor da supressão é de **R\$ 301.811,12 (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e doze centavos)**, fica aditado a importância de **R\$ 323.516,80 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, o que equivale a **4,68%** (quatro vírgula sessenta e oito por cento) do Contrato original, que passará de seu valor inicial de **R\$ 6.918.261,61 (seis milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)** para o valor final total de **R\$ 7.241.778,41 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

**Justificativa** – Conforme documentos anexos:

Solicitação e Justificativas assinadas pela Secretária Municipal de Educação e pelo Fiscal de Obra Celso M. Fujihara.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2023.

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL**

**38 – 4.4.90 10500.1001-101**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto às testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 de maio de 2023.

**TIAGO DALSASSO**  
Prefeito  
Contratante

**WDF SERVIÇOS EIREL**  
LTDA  
Contratada

**LARISSA BATTISTI**  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1.

Fabiana Machado

2.

Sílvio Conhaqui



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 037/2023/PGM/PMNT***

*Ref.: Ofício n. 003/ENG/PMNT/2023;  
Aditivo Contratual ao Contrato Administrativo n. 061/2022.*

1. Vem a esta Procuradoria Geral do Município o Ofício n. 003/ENG/PGMT/2023, de lavra do Engenheiro Civil Celso M. Fujihara, no qual questiona acerca da possibilidade de celebração de termos aditivos contratuais ao Contrato n. 061/2022, celebrado entre o município de Nova Trento e a empresa WDF Serviços Eireli, cujo objeto é a Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, localizado na Rua Francisco Vale, no Centro deste município.

2. Narra que os pedidos de formulação de termos aditivos de acréscimo de valores têm como fundamento a previsão de itens em quantitativos menores ou não previstos na planilha orçamentária anexa ao contrato e ao edital. Cita o conteúdo dos dispositivos previstos nas cláusulas 11.8, 11.9 e 11.21, todas do edital de regência do referido processo licitatório. Junta documentos contendo os pedidos formulados pela empresa discriminando os itens a serem acrescidos pela via da alteração contratual.

3. Esta Procuradoria Geral do Município, a fim de analisar as consequências práticas da decisão na esfera administrativa, conforme dispõem os artigos 20, 21 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), remeteu as comunicações internas números 11 e 12, respectivamente, ao Sr. Celso Fujihara, Engenheiro Civil do Município, e à Secretaria Municipal de Educação.

4. A C. I. n. 11/2023 deste Órgão questionou o setor de engenharia acerca da imprescindibilidade dos itens (e/ou quantitativos) a serem acrescentados em relação à viabilidade construtiva dos referidos itens e a qualidade da construção sob a ótica do interesse público, além de questionar qual o atual estágio da obra bem como o valor total do aditivo acarretado pelos acréscimos dos referidos itens (e/ou quantitativos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Por sua vez, a C. I. n. 12/2023 deste Órgão, remetida à Secretaria Municipal de Educação, questionou a pasta acerca dos serviços públicos que serão prestados no novo CMEI Padre Rossi, bem como eventual aumento de vagas para creche e pré-escola naquele local, além da presença ou não de filas aguardando as vagas no sistema de ensino e se haveria prejuízo em eventual atraso na entrega da obra.

6. O Engenheiro do Município, Sr. Celso Fujihara, por intermédio do Ofício n. 028/2023/ENG/PMNT, respondeu aos questionamentos formulados por esta Procuradoria dando conta de que as obras de edificação do CMEI Padre Rossi, objeto do contrato n. 061/2022, encontra-se em fase intermediária, mas em atraso quando comparada ao cronograma de obra.

7. Além disso, o citado engenheiro listou os itens que seriam objetos do acréscimo pela via do termo aditivo pleiteado e, ainda, pontuou a necessidade de tais itens para a realização da obra. Colho trecho do Ofício remetido pelo setor de engenharia a essencialidade dos itens não contabilizados na planilha:

**Conforme listagem, são itens considerados essenciais haja visto que na falta deles não haveria possibilidade de concluir as instalações de água, esgoto e sistema hidráulico preventivo, numa falha na elaboração da Planilha Orçamentária.**

8. Afirmou que sem os itens apontados “[...] a obra não seria concluída conforme previsão dos Projetos Complementares (projeto hidro sanitário, projeto estrutural e projeto preventivo contra incêndio e pânico.)”. Acerca do prejuízo qualitativo relacionado à ausência de tais itens na obra objeto do contrato referido, o engenheiro mencionou:

**Os prejuízos e efeitos qualitativos da ausência destes itens na execução final da obra não têm como ser mensurado sob o aspecto técnico de engenharia, haja visto que a obra não seria entregue em condições de ser utilizada ao fim a que se destina.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

9. Por fim, o engenheiro ainda foi questionado acerca de qual o valor do termo aditivo, levando-se em conta as referências de custo e taxa de BDI específicas no orçamento-base da licitação e subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação (Acórdão 2440/2014 – TCU, acrescentando-se apenas os itens e quantitativos correlacionados ao melhor interesse público para a obra (isto é, acrescentando-se apenas os itens necessários a atender o melhor interesse público). Colaciono trecho da resposta:

Desta forma foi elaborada uma planilha orçamentária que, na verificação de valores, também foi considerada eventuais volumes maiores apresentados na Planilha Orçamentária em relação aos Projetos específicos e apontados como supressão.

Em resumo da Planilha Orçamentária, foram verificados os seguintes totalizadores:

- Total de supressão : R\$ 301.811,12 (4,36% do valor do Contrato);
- Total de acréscimo : R\$ 625.327,92 (9,04 % do valor do Contrato);
- Saldo a crescer : R\$ 323.516,80 (4,68% do valor do Contrato),

- Valor do Contrato : R\$ 6.918.261,61

- Valor acrescido do Contrato: R\$ 7.241.778,41 (4,68% de acréscimo).

Desta forma, o valor total a ser aditivado, observando o interesse público naquilo que se refere à necessidade construtiva dos itens não previstos (ou previstos em quantidades inferiores) na planilha orçamentária totaliza R\$ 323.516,80, ou seja, um acréscimo de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial do Contrato.

10. São esses os trechos que, a meu sentir, melhor sintetizam as respostas fornecidas pelo setor de engenharia do município por intermédio do Ofício n. 028/2023 daquele departamento.

11. Noutro viés, a Secretária Municipal de Educação, através da Comunicação Interna n. 11/2023, informou, em apertada síntese, os benefícios que a referida obra trará após a sua conclusão a toda coletividade e ao interesse público municipal. Extraio da referida comunicação o excerto abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi (C.M.E.I. Pe Rossi), que está sendo construído pela contratada através do Processo Licitatório 047/2022, receberá, quando finalizado, tanto crianças matriculadas junto à creche quanto aquelas pertencentes à pré-escola. Atualmente, o Município de Nova Trento contempla 392 (trezentos e noventa e duas) vagas de creche e 375 (trezentas e setenta e cinco) vagas de pré-escola, das quais o C.M.E.I. Pe Rossi recebe 118 (cento e dezoito) crianças de creche e 150 (cento e cinquenta) crianças de pré-escola. Com a conclusão das novas estruturas prediais, esse montante será ampliado, passando o Município a comportar 470 (quatrocentos e setenta) vagas de creche e 425 (quatrocentas e vinte e cinco) vagas de pré-escola. Assim, o C.M.E.I. Pe. Rossi terá capacidade para atender, ao término da obra, 196 (cento e noventa e seis) crianças de creche e 200 (duzentas) crianças de pré-escola.

Importa dizer que, das vagas que passarão a ser ofertadas no C.M.E.I. Pe. Rossi após a ampliação, 24 (vinte e quatro) serão destinadas a crianças em idade de berçário. Atualmente existe uma demanda substancial por parte do Município para a construção desse berçário, que conta com fila de espera para crianças dessa idade, visto que a única creche que conta com tal estrutura localiza-se no bairro de Trinta Reis e não consegue contemplar todas as famílias que demandam do benefício. Quanto à pré-escola, a Rede Municipal de Ensino não incorpora filas de espera, posto que são asseguradas vagas a todos a quem a Lei contempla, por se tratar de ensino obrigatório, de acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009.

12. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação lembrou que eventual atraso na obra, além da ausência da abertura de vagas, conforme visto acima, e na prestação do serviço propriamente dito, também ocasionará prejuízo financeiro mensal ao município, na medida em que atualmente as instalações têm funcionado em imóvel locado pelo ente municipal cujo valor da locação é de R\$ 10.000,00 por mês.

13. Eis o relatório das circunstâncias fáticas acerca do pedido de aditivo contratual que vem a esta Procuradoria para fins de parecer opinativo relacionado à legalidade na celebração do referido ajuste. Passo a opinar.

14. Inicialmente friso que, em que pese o valor nominal do acréscimo contratual aparentar relevante significância (R\$ 323.516,80), sobretudo em um município de menor porte como é o caso de Nova Trento/SC, quando analisado sob o prisma do vulto da obra o valor final a ser acrescentado pela via do pleiteado termo aditivo não representará sequer 5% do valor da obra (compensando-se acréscimo e supressão). Neste ponto, destaco que não se desconhece o entendimento dominante presente no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o qual preconiza que é vedada a compensação de acréscimos e supressões para fins de aferição do limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

15. Todavia, no presente caso, ainda que analisados isoladamente, o valor a ser acrescido totalizaria (R\$ 625.327,92), isto é, 9,04% do valor do contrato e, portanto, mesmo que examinado isoladamente estaria dentro do limite preconizado pelo dispositivo supracitado.

16. O que alça pequeno resquício de controversa acerca da celebração do presente termo aditivo é o fato de que não se estaria diante de um termo aditivo para aumento quantitativo de objeto propriamente dito, aquele em que após o início das obras se verifica a necessidade de aumentar parcela do objeto contratual, mas sim de caso onde se utilizaria do termo aditivo para acrescentar itens não previstos ou previstos em quantitativo inferior na planilha orçamentária da própria obra, o que fora percebido durante a sua execução. Ou seja, o ajuste serviria para corrigir a ausência dos materiais não previstos na planilha a fim de viabilizar a execução da obra, eis que a ausência destes resultaria na inexecução da obra.

17. Acerca destes pontos específicos, naquilo que se refere aos aumentos quantitativos e/ou qualitativo de objeto contratual, convém citar os ensinamentos de Lucas Rocha Furtado e Augusto Sherman Cavalcanti, em famigerado artigo publicado na Revista do TCU<sup>1</sup>:

As alterações *qualitativas*, por sua vez, decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas *quantidades de obras ou serviços* sem, entretanto, implicarem mudanças do objeto contratual, seja em *natureza* ou *dimensão*. Convém distinguir *dimensão do objeto* de *quantidade de obras ou serviços* necessários à realização do objeto. Servimo-nos dos ensinamentos de EROS ROBERTO GRAU<sup>5</sup>, *verbis*:

**“(a) contrata-se a pavimentação de 100km de rodovia; se a Administração estender a pavimentação por mais 10km, estará crescendo, quantitativamente, o seu objeto – a dimensão do objeto foi alterada; (b) previa-se, para a realização do objeto, a execução de serviços de terraplanagem de 1000m<sup>3</sup>; se circunstâncias supervenientes importarem que se tenha de executar serviços de terraplanagem de 1200m<sup>3</sup>, estará sendo acrescida a quantidade de obras, sem que, contudo, se esteja a alterar a dimensão do objeto – a execução de mais 200m<sup>3</sup> de serviços de terraplanagem viabiliza a execução do objeto originalmente contratado”.**

<sup>1</sup> FURTADO, Lucas Rocha; CAVALCANTI, Augusto Sherman. Os limites legais às alterações de contratos administrativos – possibilidade de extrapolação. Revista do Tribunal de Contas da União, Edição n. 82 (1999), p. 17-24, 10-01-1999. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1084>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTU  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O exemplo retrotranscrito deixa clara a distinção entre essa duas categorias. **Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto – sem a alteração não há a conclusão do objeto, nem parcialmente** – e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele.

**As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação.** (Sem grifos no texto original)

18. Como se nota por intermédio do processado, trata-se da necessidade de acréscimo em razão da constatação realizada após o início da obra (e, evidentemente da contratação) de ausência de itens ou quantitativos inferiores na planilha orçamentária, de modo que os itens não inseridos ou inseridos em quantitativo menor são imprescindíveis e necessários à realização do objeto e que a ausência destes implicaria na inconclusão do objeto contratual e, conseqüentemente, no insucesso da obtenção do interesse público – conforme pontuado pelo próprio engenheiro municipal.

19. Ora, sob a lição do trecho do artigo acima citado, bem como da análise realizada pelo engenheiro dos itens a serem acrescidos na planilha orçamentária, verifica-se que se está diante de acréscimo qualitativo imprescindível à realização do objeto. Detalhe: o valor resultante do termo aditivo é inferior a 5% do valor contratual de modo que os Tribunais Pátrios têm entendido que o valor limite para tais aditivos é de 25% do dito contrato.

20. Ressalta-se, a título argumentativo, que em que pese o TCU possuir entendimento no sentido de que o aumento qualitativo de objeto é limitado a 25% do contratado, tal qual os aumentos quantitativos, parcela notável da doutrina tem entendido de modo diverso, no sentido de que os acréscimos qualitativos, em casos extremos, havendo consenso do particular e evidentemente quando destinados a satisfazer o melhor interesse público, podem, inclusive, extrapolar tal limite. É o caso dos autores do artigo supracitado, bem como da Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34 ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021. Pg. 279-280.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

21. Não se ignora a presença de precedentes no TCU e no TCE/SC, os quais, à luz da Lei 8.666/93 (Art. 6º, Inciso IX, alínea “f”; Art. 7º, § 2º, inciso II; e Art. 40, § 2º, inciso II), têm entendido como irregulares as celebrações de alguns aditivos destinados à solução de equívocos em planilhas orçamentárias eis que, no entendimento destes, a planilha orçamentária é parte integrante do projeto básico e, portanto, vício contido na planilha é vício constante no projeto básico. Logo, seria hipótese de anulação do processo licitatório como um todo, inclusive, do contrato.

22. Todavia, a meu sentir, sob o prisma dos princípios da eficiência, da economicidade e do salvaguardo do melhor interesse público, não se revela medida acertada encaminhamento no sentido de promover anulação contratual e/ou do processo licitatório. Primeiro porque, conforme pontuado pelo engenheiro, em que pese o atraso no cronograma, a obra já se encontra em fase intermediária, estando muito próximo de atingir a metade de sua conclusão (44,33% concluída).

23. Desse modo, para que se promovesse eventual anulação seria necessário desencadear processo administrativo destinado a essa finalidade, assegurando-se ao contratado contraditório pleno, incluindo produção e dilação probatória, ampla defesa, prazos e outros aspectos inerentes aos processos dessa natureza. Daí já se escoaria razoável tempo, possivelmente meses e, certamente, com as obras paralisadas.

24. Vai-se além: caso eventualmente se enveredasse pelo caminho da anulação, necessitar-se-ia produzir todo o levantamento da obra, etapas concluídas, etapas por concluir e etapas ainda não iniciadas para que fosse confeccionado termo de referência e objeto contratual para a futura contratação do remanescente de obra. Possivelmente, para realização de todo o levantamento dos projetos e do remanescente de obra, haveria necessidade de contratação de equipe e projeto de engenharia especializado.

25. Adotadas tais providências, seria necessário promover, processo licitatório destinado à contratação do remanescente de obra, inclusive, com a correção do preço e dos valores bases da contratação à data dos dias atuais. Aqui, necessário destacar que o cálculo elaborado pelo engenheiro do município para aferição dos acréscimos e supressões do valor a ser aditivado considerou as composições da Tabela SINAPI na base de dezembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

26. É fato, portanto, que a anulação do contrato e do processo licitatório acarretaria em necessidade de nova contratação, e além dos meros itens a serem acrescidos (descritos pelo engenheiro do município), todo o remanescente de obra teria de ser atualizado para a data da pretendida contratação, o que certamente oneraria consideravelmente o município do ponto de vista do valor da obra. Não bastasse isso, como dito, as obras ficariam paralisadas, em notável prejuízo ao interesse público.

27. Primeiro sob o prisma financeiro, haja visto que, atualmente, as instalações do Centro de Educação Infantil funcionam em imóvel alugado, conforme pontuado pela Secretária Municipal de Educação, por intermédio do Processo Licitatório n. 091/2022, que onera o município em R\$ 10.000,00 mensais com os custos de locação. Portanto, para cada mês que as obras eventualmente ficariam paralisadas por decorrência de eventual anulação contratual, haveria um prejuízo financeiro e mensal de dez mil reais.

28. Segundo pela perspectiva da prestação do serviço público propriamente dito. Isso porque, em que pese ausência de filas esperando vagas para creche e pré-escola, o fato é que, conforme pontuado pela Secretária de Educação, há substancial demanda pelo serviço de berçário, o qual serão fornecidas com a entrega da obra que vem sendo construída por meio do contrato a que se pretende o termo aditivo.

29. Isso sem se falar no fato, público e notório, de que as instalações onde hoje funciona o Centro de Educação Infantil, em que pese adaptadas e melhoradas para tal finalidade, não foram construídas para que ali funcione um Centro de Educação Infantil. Logo, também neste sentido há prejuízo público/pedagógico em eventualmente se estender o período de funcionamento do Centro de Educação Infantil no local onde hoje se encontra instalado.

30. Convém dizer, por fim, que além dos acréscimos, o engenheiro também identificou a necessidade de supressões e que, conforme o Acórdão n. 2.440/2014 do TCU, adotou critérios técnicos para preservar o equilíbrio do contrato e salvaguardar a relação com a proposta inicial.

31. Diante de todos esses fatos, o aumento qualitativo do objeto, apesar de nominalmente elevado, mas em patamar inferior a 5% do valor da obra, é medida acertada de direito administrativo, sobretudo, quando comparado aos prejuízos financeiros e coletivos ocasionados por eventual anulação contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

32. Além dos princípios da economicidade e da eficiência, já citados neste parecer, é demasiadamente pertinente (e inclusive didático) trazer à lume neste caso concreto a observância dos aspectos consequencialistas inaugurados pela alteração ocorrida em 2018 na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB. Seus artigos 20 e 21, incluídos pela Lei n. 13.655/2018, assim dispõem:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.**

Parágrafo único. **A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.**

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, **decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.**

Parágrafo único. A decisão a que se refere o **caput** deste artigo deverá, quando for o caso, **indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais**, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

33. O caso concreto, em razão de todas as situações expostas acima, comporta aplicação da LINDB, sobretudo porque ao se socorrer na doutrina da Professora Maria Sylvia Zanela Di Pietro<sup>3</sup>, é possível se verificar notável similitude entre o que é lecionado por ela e o caso concreto. Vejamos:

O princípio da motivação, já amplamente defendido pela doutrina e jurisprudência e previsto no direito positivo, é reforçado com as normas dos artigos 20 e 21 da LINDB, ao exigirem que as decisões administrativas e as de controle, inclusive do Poder Judiciário, **levem em consequência as consequências práticas, jurídicas e administrativas da decisão, especialmente quando a mesma determinar a invalidação do ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa.** [...]

Com base nesses dispositivos legais e regulamentares, a decisão deverá mencionar expressamente as consequências jurídicas e administrativas dela decorrentes. Por exemplo: a invalidação de um contrato administrativo poderá dar ensejo a novas contratações, inclusive emergenciais, sem licitação; e poderá implicar o direito do contratado a indenização por prejuízos referidos, quando não tenha sido ele que a dar causa à ilegalidade. Ao levar em consideração as consequências jurídicas, pode a autoridade verificar que a invalidação não é a melhor solução para o interesse público.

<sup>3</sup> DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34 ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021. Pg. 78-79.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

34. O exemplo citado pela Professora Maria Sylvia Zanela Di Pietro parece ter sido elaborado a partir deste caso concreto tamanha é a sua similitude fática. Isso porque, no presente caso, a invalidação do contrato administrativo e do processo licitatório ensejaria toda a problemática acima exposta, inclusive, com a atualização dos preços SINAPI com a data base atual para remanescente de obra. Desse modo, resta claro que a invalidação do processo licitatório e do contrato administrativo ensejaria nefasto prejuízo ao interesse público.

35. Vale dizer ainda que a referida invalidação poderia ensejar longas celeumas judiciais indenizatórias deflagradas por parte do particular, na medida em que, apesar deste ter elaborado proposta para participar da licitação, foi o poder público quem praticou a ilicitude que daria azo à anulação ao publicar o edital com a planilha orçamentária incompleta. Ainda da doutrina da Professora Di Pietro<sup>4</sup>, extrai-se novamente a melhor interpretação da LINDB:

Também o artigo 22, que se repete no artigo 8º do Regulamento, exige motivação adequada que demonstre que, na interpretação das normas sobre gestão pública, foram considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências de políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. **O dispositivo, de certa forma, está a exigir razoabilidade na interpretação das normas, de tal modo que as imposições ao agente público levem em consideração as dificuldades e os obstáculos que enfrenta na execução das políticas públicas.** [...].

Ainda sobre a motivação. O artigo 20, parágrafo único, **exige que esta demonstre a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação decretada, inclusive em função de possíveis alternativas. Nesse dispositivo combina-se o princípio da motivação com o da proporcionalidade.** Se existem duas ou mais alternativas, a motivação tem que demonstrar que a medida adotada era realmente necessária e a mais adequada diante das circunstâncias concretas que exigiam a decisão.

36. A própria nova Lei de Licitações, em que pese não ser o diploma legal aplicável ao caso concreto, revela especial atenção do legislador brasileiro ao que a doutrina administrativista atual denominou de consequencialismo decisional, expresso nos artigos supracitados da LINDB.

<sup>4</sup> DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34 ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021. Pg. 79.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

37. Isso porque, os artigos 147 e 148 do novo Estatuto das Licitações, é expresso em exigir análise prévia das consequências da declaração de nulidade do contrato administrativo. O artigo 147 da citada legislação, inclusive, estabelece as consequências que deverão ser analisadas pelo administrador público antes de anular os contratos e os processos licitatórios.

38. Assim, vislumbro que a irregularidade (inconsistência entre as planilhas orçamentárias e o projeto a ser executado) foi praticada pelo próprio município, eis que estas são partes integrantes do objeto licitado e contratado, as quais, provavelmente, induziram em erro os particulares administrados no momento da elaboração das propostas apresentadas. Acrescenta-se a isso o fato de que tais inconsistências somente foram descortinadas, inclusive pela fiscalização municipal, após o início de execução da obra.

39. Ainda, sem os itens faltantes (ou previstos em quantitativo inferior) o objeto contratado não estaria em condições de ser entregue, isto é, em condições de satisfazer a finalidade da obra e consequentemente o interesse público, conforme pontuado pelo setor de engenharia. Logo se está diante de termo aditivo qualitativo, ou seja, aquele que viabiliza a entrega da obra licitada, conforme pontuado pela doutrina.

40. Não fosse o caso da celebração do referido termo, estar-se-ia diante de prejuízo causado à empresa licitante, por equívoco perpetrado pelo próprio município, o que notadamente ensejaria enriquecimento sem causa deste. Mais do que isso, estaria o município beneficiando-se da própria torpeza e da própria irregularidade, ao publicar edital sem considerar itens e quantitativos nas suas planilhas orçamentárias, o que é sabidamente vedado pelo ordenamento jurídico.

41. Nesse sentido, convém citar a inteligência do Acórdão n. 1.977/2013, do próprio Tribunal de Contas da União, sob relatoria do Ministro Valmir Campelo, cujo enunciado dispõe: "*Nas empreitadas por preço global, **erros ou omissões relevantes no orçamento poderão ensejar termos aditivos, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes***". Além do enunciado retrocitado, em homenagem à didática e a sua precisão técnico-jurídica, ainda que extenso, peço vênias para colacionar trecho do referido acórdão prolatado pelo TCU<sup>5</sup>:

<sup>5</sup> <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/jurisprudencia-selecionada/%22JURISPRUDENCIA-SELECIONADA-11615%22;>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

44. A dicotomia em questão está em balancear a idealização da empreitada global com a vedação do enriquecimento sem causa. Não seria concebível que falhas na elaboração do edital redundem, com justa causa, em um superfaturamento. **Tampouco a Administração poderia se beneficiar de erro que ela própria cometeu, pagando por um produto preço relevantemente inferior que o seu justo preço de mercado. Erro preliminar da própria Administração, independentemente do tipo de empreitada, não pode redundar em ganhos ilícitos;** porque se ilícito for, o enriquecimento de uma parte, em detrimento de outra, sem causa jurídica válida, faz-se vedado.

45. **A depender do 'erro', não obstante a assunção de riscos quantitativos pela contratada (decorrente pela própria forma global de medição), pode haver um vício intransponível no edital, a ser necessariamente corrigido. Erro não é sinônimo de imprecisão (esta sim tida como álea ordinária nas empreitadas globais). [...].**

55. **Na realidade, aquele erro, se constatado tempestivamente antes da abertura dos envelopes, levaria à alteração compulsória da planilha orçamentária, com reabertura de prazo aos concorrentes, em poder de autotutela, para reavaliarem o seu preço (art. 53 da Lei 9.784/99 e art. 21, § 4º c/c art. 49 da Lei de Licitações). Quando identificado, durante a execução contratual, para convalidação desse vício, um aditivo contratual faz-se cabível (art. 55 da Lei 9.784/99).**

56. Pequenos lapsos na quantificação dos serviços (até certo ponto comum, visto que cada orçamentista não apresentaria, nas vírgulas, quantidades idênticas), levando em conta a característica das empreitadas globais em estabelecer imprecisões quantitativas como álea ordinária da contratada, não conduzem à mácula no procedimento licitatório, tanto por não afetar essa 'livre manifestação de vontade', como, principalmente, por não inviabilizarem a obtenção da 'melhor proposta'. [...].

59. De toda essa digressão, resume-se que, de pequenos erros quantitativos, não decorrerão termos aditivos em empreitadas globais, por se tratarem de erros acidentais, incapazes de interferir na formação de vontades e, principalmente, na formação de proposta a ser ofertada, a ser tida como a mais vantajosa. Indicação contrária também tornaria o regime de empreitada global em desuso, posto que, na prática, toda obra seria executada como se preço unitário fosse.

60. Erros de materialidade relevante (por erros substanciais) sujeitam-se a um juízo acurado de valor, que envolverá, também, além das consequências financeiras em termos de materialidade a avaliação culposa da contratante, em um juízo de boa-fé objetiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

61. Na realidade, quando a Administração erra ao subestimar consideravelmente as quantidades (e conseqüentemente, preços), a ponderação acerca da nulidade da relação contratual a ser eventualmente convalidada via termo aditivo deve se pautar pela exigibilidade da percepção da falha pela parte lesada (a contratada); até mesmo para evitar um dolo negativo do particular, com o objetivo de obter proveito próprio.

62. Não significa dizer, em paralelismo, que se detectadas superestimativas relevantes, consideradas imperceptíveis às licitantes e, portanto, com ausência de culpa do particular não estaria evidenciada nulidade (a 'autorizar o superfaturamento'). Nesses casos, aplicam-se imperativamente outros princípios fundamentais do direito público (como o da economicidade e o da obtenção da maior vantagem). O erro do agente da Administração pode ser considerado inescusável, em seu dever de moderar a contratação sob os preços de mercado. Nesta situação, o contrato superfaturado seria uma nulidade a ser corrigida de forma imediata.

63. Existem, ainda, outras questões. Mesmo em caso de evidência de culpa do particular nas subestimativas, afora a imprecisão na avaliação dessa responsabilidade, existe a culpa concorrente da Administração. Em atenuante, a própria administração incorreu no erro, como também todos os outros licitantes que não impugnaram o edital. Ademais e isso é o mais importante a avaliação de nulidade deve tocar, primeiro, no interesse público primário a ser tutelado. Não se admitiria interromper um ajuste, mesmo se constatada a obviedade do erro, em casos onde exista prejuízo maior de patrimônio ou à vida das pessoas. Pode estar em jogo, também, a própria continuidade do serviço público; ou interesses secundários superiores. [...].

69. E não se alegue que os 'quantitativos reais' jaziam nas pranchas gráficas disponíveis aos licitantes. O poder público, na fase interna da licitação, dispôs de meses para avaliar corretamente as quantidades. Não se pretenda que, em alguns dias, em empreendimentos que não raramente ultrapassam a centena de milhões de reais, os particulares tenham as mesmas condições de devassar os quantitativos tal qual os gestores poderiam fazê-lo. Existe, no mínimo, uma indução ao erro, a pesar nessa avaliação de boa-fé objetiva.

70. A assunção desmedida de riscos provenientes de erros tampouco se faz interessante para o poder público. Constatada a omissão na avaliação de fração fundamental da obra, o empreiteiro pode não ter condições financeiras de adimplir o contrato. A 'quebra' da licitante não é boa para a Administração, que também errou na avaliação daquela parcela importante da obra. Decorrerão, afora o atraso ou a paralisação da obra, infundáveis litígios judiciais. (Sem grifos no texto original)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

42. É interessante como as razões do acórdão acima transcrito assemelham-se a situação deste caso concreto e, ainda, utiliza-se do consequentialismo decisional muito antes das positivamente expressas de tal corrente administrativista operadas pela Lei n. 13.655/2018, que alterou as LINDB, conforme exaustivamente demonstrado nesse parecer opinativo. Cita, inclusive, a possibilidade de convalidação pela via de termo aditivo, fazendo menção ao artigo 55 da lei de processo administrativo federal.

43. Além disso, em recente decisão, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em acórdão relatado pela Eminente Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciane, da Segunda Câmara de Direito Público daquele sodalício, em ação de cobrança intentada pela empresa contratada em face do município de Leme/SP, entendeu que, considerando que os itens ausentes da planilha orçamentária eram imprescindíveis à execução da obra (como no caso destes autos), é devida a indenização pelo município ao pagamento daqueles itens. Vejamos:

Ação de Cobrança – Município de Leme – Contrato administrativo que tinha como objeto a construção de um ginásio de esportes, executado pelo regime de empreitada global – **Objeto da cobrança consistente no valor apurado na sexta medição, não adimplida pelo Município, projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndios, não fornecidos pela Municipalidade, e nas quantias referentes a serviços complementares que teriam sido necessários para a fiel execução do projeto, embora sem amparo contratual, em razão de defeitos no edital do certame** – Pedido condenatório julgado procedente – Sentença que merece reforma parcial. Valor relativo à sexta medição, inicialmente aprovada pela Municipalidade, mas que teve o empenho anulado a pretexto de averiguações administrativas e jurídicas quanto a efetiva execução dos serviços – Município que não apresentou quaisquer esclarecimentos a respeito dos motivos, da efetiva realização de tais averiguações ou de seu desfecho – Perito Judicial que confirmou a execução dos serviços correspondentes, destacando a concordância do assistente técnico do Município réu em relação a este ponto – Sentença mantida nesta parte. [...]. **Serviços complementares previstos no projeto executivo, porém omitidos no memorial descritivo da obra e no modelo de planilha orçamentária que foi observado pela contratada para formulação de sua proposta, além de itens previstos com subestimativa de quantitativos – Situação que, em tese, não justificaria o acolhimento dos pedidos, porquanto não caracterizadora de modificação de projeto ou das condições preestabelecidas – Regime de empreitada global, contudo, que não pode ser interpretado em termos absolutamente draconianos, mormente considerando hipóteses em que evidenciada a existência de graves falhas ou insuficiências no projeto, como na espécie – Tribunal de Contas da União que, no acórdão n.º 1.977/2013, firmou orientação no sentido de se "...balancear a idealização da empreitada global com a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**vedação do enriquecimento sem causa", destacando que "Erro não é sinônimo de imprecisão (esta sim tida como álea ordinária nas empreitadas globais)" – Ausência de impugnação ao edital que não justifica a imposição custos decorrentes de graves defeitos à parte contratada, sob pena de injusta penalização da empresa pelo cumprimento fiel do projeto avençado** – Ausência de aditivos irrelevante na espécie, mormente considerando as incontroversas tratativas mantidas entre as partes para uma solução consensual, bem ainda o distrato amigável no curso da execução – **Itens omitidos ou com quantitativos exacerbadamente subestimados na planilha orçamentária que devem ser ressarcidos – Perito Judicial que confirmou a adequação dos preços à realidade do mercado** – Itens com variações de pouca expressão que devem ser entendidos como álea ordinária, típica do regime de contratação, sendo indevida a cobrança – Reforma parcial da r. sentença nesta parte. Recursos voluntário e oficial parcialmente providos. (TJSP; Apelação Cível 1005530-23.2019.8.26.0318; Relator (a): Luciana Bresciani; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Público; Foro de Leme - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 16/05/2022; Data de Registro: 16/05/2022 – Sem grifos no texto original)

44. Não é demais lembrar que apesar dos acórdãos e dos precedentes supracitados fazerem menção às empreitadas por preço global, estes também podem se aplicar às de preço unitário, mormente porquanto, como se sabe, a rigidez naquilo que se refere à assunção de responsabilidade pelos particulares no regime de execução da obra por preço global é significativamente mais inflexível nos casos de empreitada global, haja visto o menor grau de detalhamento quantitativo exigido na empreitadas por preço unitário.

45. Diane de toda a matéria exhaustivamente exposta acima, sobretudo com relação às consequências da decisão e à necessidade dos itens ausentes (ou subestimados) naquilo que se refere à conclusão e entrega da obra e, conseqüentemente, ao desfecho do melhor interesse público (inclusive do ponto de vista qualitativo), opino:

- a) pela possibilidade de celebração do termo aditivo, nos exatos termos da planilha elaborada pelo setor de engenharia do município, remetida a este Órgão e anexa ao Ofício n. 028/2023/ENG/PMNT, a qual deverá ser anexa e parte integrante do próprio termo aditivo, e que contempla o valor resultante de acréscimos e supressões identificadas por àquele setor, com vistas a sanar a problemática ocasionada pela incongruência entre os projetos básicos e a planilha orçamentária, observando-se o melhor interesse público qualitativo da obra e;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- b) considerando a ocorrência de irregularidades constante nas incongruências entre os projetos básicos e a planilha orçamentária, **recomendo** ao setor de engenharia deste município, bem como à Secretaria Municipal correlata responsável, para que identifiquem as razões que ocasionaram as falhas, para que elaborem e sugiram ao Chefe do Poder Executivo a edição de ato regulamentador adotando-se praticas preventivas e revisionais destinadas a elidir a possibilidade de novas irregularidades semelhantes a presente irregularidades em projetos de futuras obras a serem licitadas, e;
- c) por fim, considerando a informação advinda do setor de engenharia no sentido de que o cronograma da obra se encontra em atraso, **recomendo** ao setor de engenharia e às chefias imediatas, bem como à Secretaria correlata e à Secretaria Municipal de Educação que adotem todas as providências no sentido de evitar eventual atraso na entrega da obra com o consequente prejuízo público deste.

Por fim, considerando o contido nos itens “b” e “c” acima citados, remeto cópia do presente parecer ao Setor de Engenharia do Município de Nova Trento, à Secretária Municipal correlata ao citado setor, bem como à Secretaria Municipal de Educação, para adoção das providências citadas.

Salvo melhor Juízo, eis o parecer.

Nova Trento/SC, 2 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
*Mario Antonio Feller Guedes*  
OAB/SC 57904  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DE NOVA TRENTO





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022**

**TERMO ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 061/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA WDF SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DALSSASSO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI**, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR E SUPRIMIR** valores no contrato nº. 061/2022 oriundo do Processo Licitatório nº. 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, homologado em 27/04/2022, para dele constar a seguinte alteração:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 061/2022, com o acréscimo no valor de **R\$ 625.327,92 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, o que equivale a **9,04%** (nove virgula zero quatro por cento) do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ainda, alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 061/2022, com a supressão do valor de **R\$ 301.811,12 (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e doze centavos)**, o que equivale a **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, considerando que o valor do acréscimo é de **R\$ 625.327,92 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, e o valor da supressão é de **R\$ 301.811,12 (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e doze centavos)**, fica aditado a importância de **R\$ 323.516,80 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, o que equivale a **4,68%** (quatro vírgula sessenta e oito por cento) do Contrato original, que passará de seu valor inicial de **R\$ 6.918.261,61 (seis milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)** para o valor final total de **R\$ 7.241.778,41 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

**Justificativa** – Conforme documentos anexos:

Solicitação e Justificativas assinadas pela Secretária Municipal de Educação e pelo Fiscal de Obra Celso M. Fujihara.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2023.

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL**

**38 – 4.4.90 10500.1001-101**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto às testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 de maio de 2023.

**TIAGO DALSSASSO**

Prefeito  
Contratante

**WDF SERVIÇOS EIREL**

LTDA  
Contratada

**LARISSA BATTISTI**  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1.

Fabiana Machado

2.

Silvio Conhaqui



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - CP Nº 001/2022**

Publicação Nº 4797247

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3FDBD1BF0461E8BB3C18B015ACA13E8106017FEF



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato nº. 061/2022 oriundo do Processo Licitatório nº. 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, homologado em 27/04/2022, para dele constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 061/2022, para prorrogar o prazo do contrato, por um período de mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 03/05/2023, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 061/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 02 de maio de 2023.

---

**TIAGO DALSSASSO**Prefeito  
Contratante

---

**WDF SERVIÇOS EIREL**LTDA  
Contratada

---

**LARISSA BATTISTI**  
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens2. \_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - CP Nº 001/2022**

Publicação Nº 4801714

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E11DFA266534EC93D22B337344EAAE2C707C7522



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022**

**TERMO ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 061/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA WDF SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DALSSASSO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR E SUPRIMIR** valores no contrato nº. 061/2022 oriundo do Processo Licitatório nº. 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, homologado em 27/04/2022, para dele constar a seguinte alteração:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.**

Pág. 1/3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES**

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 061/2022, com o acréscimo no valor de **R\$ 625.327,92 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, o que equivale a **9,04%** (nove virgula zero quatro por cento) do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ainda, alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 061/2022, com a supressão do valor de **R\$ 301.811,12 (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e doze centavos)**, o que equivale a **4,36%** (quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, considerando que o valor do acréscimo é de **R\$ 625.327,92 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, e o valor da supressão é de **R\$ 301.811,12 (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e doze centavos)**, fica aditado a importância de **R\$ 323.516,80 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, o que equivale a **4,68%** (quatro vírgula sessenta e oito por cento) do Contrato original, que passará de seu valor inicial de **R\$ 6.918.261,61 (seis milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)** para o valor final total de **R\$ 7.241.778,41 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

**Justificativa** – Conforme documentos anexos:

Solicitação e Justificativas assinadas pela Secretária Municipal de Educação e pelo Fiscal de Obra Celso M. Fujihara.

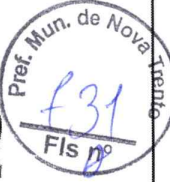


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2023.

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Unidade: 002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Projeto/Atividade: 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL****38 – 4.4.90 10500.1001-101****CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto às testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 17 de maio de 2023.

---

**TIAGO DALSSASSO**Prefeito  
Contratante

---

**WDF SERVIÇOS EIREL****LTDA**  
Contratada

---

**LARISSA BATTISTI**

Secretário Municipal de Educação

Pág. 3/3